



Estado de Mato Grosso

**Prefeitura Municipal de Matupá**



2.00 \_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

Partes Interessadas {

## **CARTA CONVITE Nº. 004/2011**

**OBJETO:** “Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional para Elaboração de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.

**DATA DE ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2011**

**VENCEDOR(A): COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**SUMÁRIO CARTA CONVITE 004/2011**

	02
	03-09
Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	10
Solicitação e Pedido das Secretarias Municipais competente ao Prefeito Municipal	11
Solicitação do Prefeito Municipal a Secretaria de Administração do trâmite do processo	12
Solicitação da Secretaria de Administração para Comissão de Licitação	13
Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existencia de dotação que ocorrerá a despesa	14
Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existencia de dotação orçamentária	15-16
Comissão de Licitação ao Departamento de Compras	17
Do Departamento de Compras para Comissão Permanente de Licitação	18-45
Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	46-50
Minuta do Edital 010/2011 e do Contrato	51
Parecer Jurídico sobre Edital 010/2011 e da Minuta do Contrato	52-79
Edital de Convocação do Processo nº 010/2011/CPL/Carta Convite nº 004/2011	80
Edital nº 010/2011 da Carta Convite nº.004/2011	81-138
Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	139
Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame	140-150
Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 010/2011 - CC-004/2011	151
Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	152-154
Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 010/2011 - CC 004/2011	155
Mapa da Licitação e Mapa Comparativo de Preço - Edital nº 010/2011 da CC nº 004/2011	156
Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 004/2011	157
Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 004/2011	158
Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 004/2011	159
Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 004/2011	160-163
Ata de Homologação da Carta Convite nº 004/2011	164-168
Publicações contendo extrato do contrato	169
Contrato de Prestação de Serviço	
Parecer Jurídico Final carta convite nº 004/2011	

  
**LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA**  
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**DECRETO Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2010.**



**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1258 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá - MT, conforme abaixo indicado;

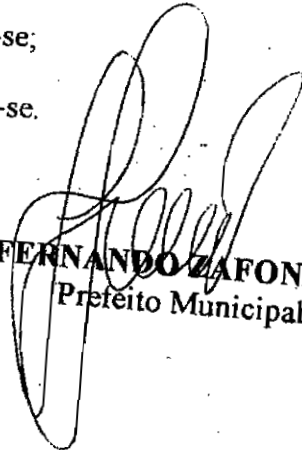
**Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
**Secretário: NELSON DE SOUZA**  
**Membro: WILSON JUCHEN**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

Registre-se;

Publique-se.

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

AO:

**GABINETE DO PREFEITO  
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

PREZADO PREFEITO

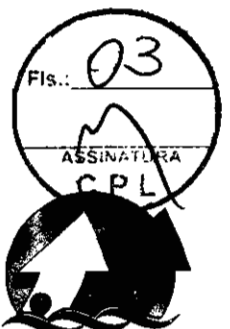
Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência a Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional para Elaboração de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos a este demonstrando ruas e avenidas a serem contempladas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT".

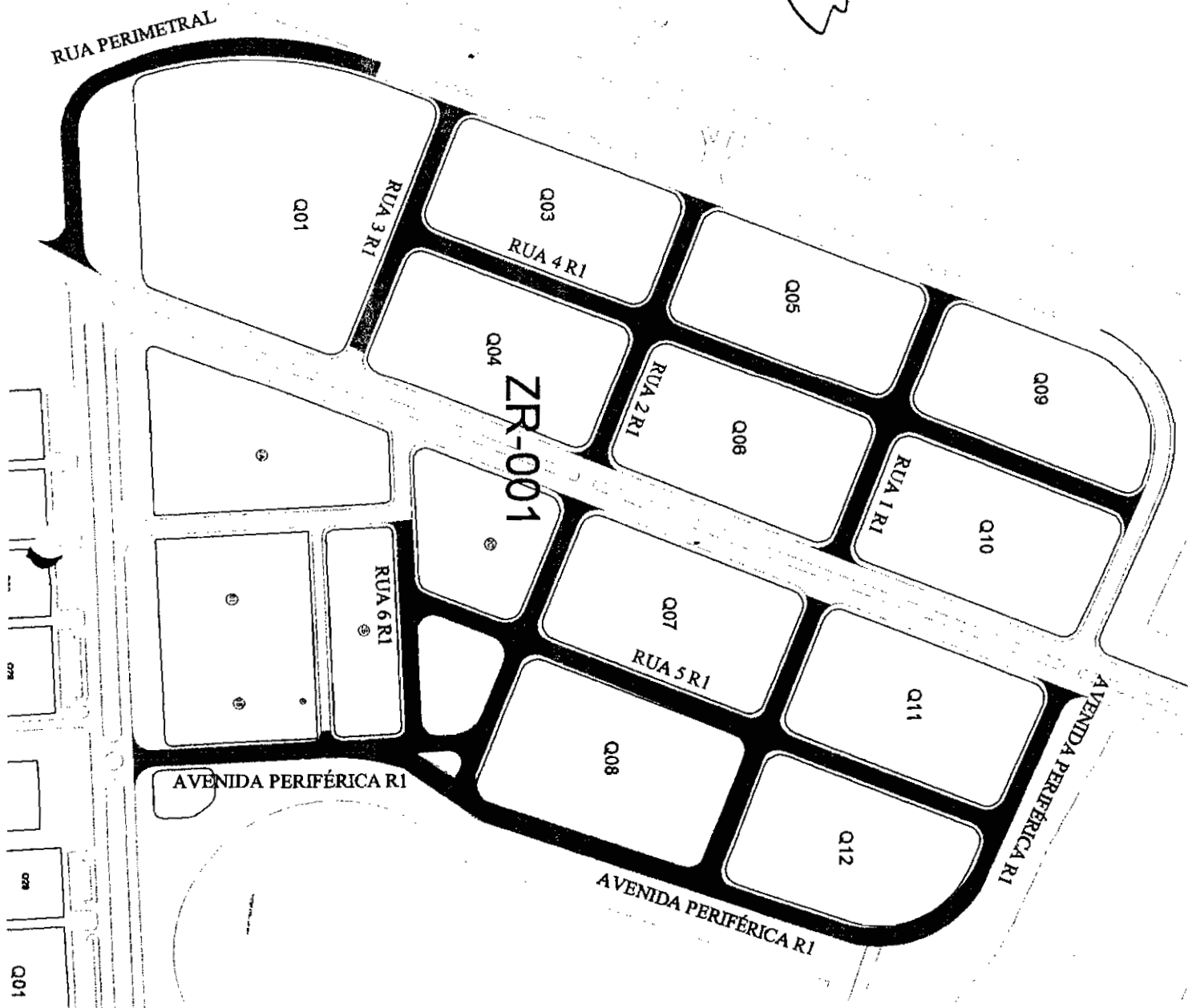
\*\*\*\* Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Planejamento, 04 de janeiro de 2011.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento





80  
3

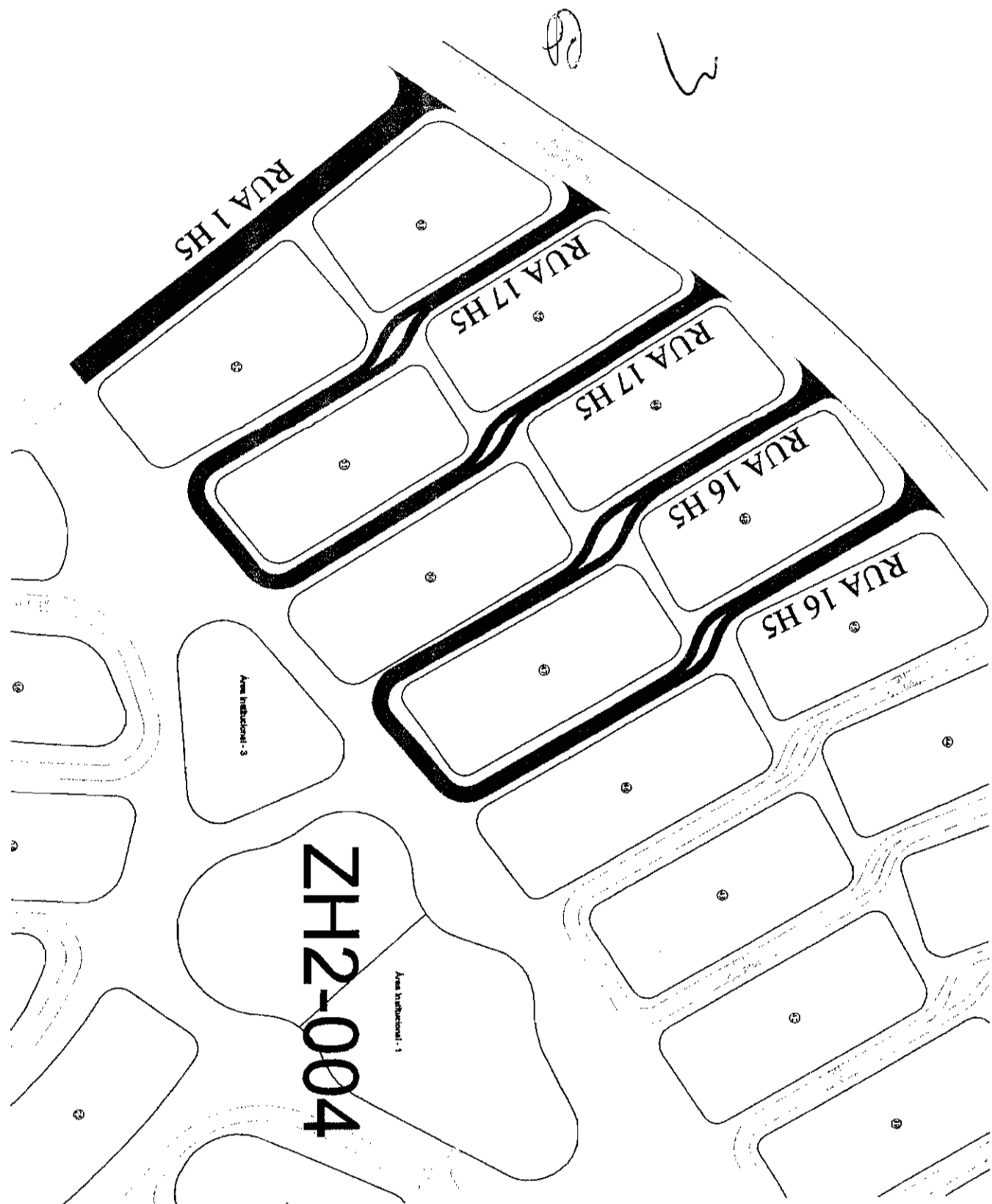
**ZR 001**  
**Av Periférica**  
 Rua 01  
 Rua 02  
 Rua 03  
 Rua 04  
 Rua 05  
 Rua 06

■ ZR - 001 (ÁREA 47.831,52m<sup>2</sup>) = R\$ 2.869.891,20



3

8



ZH2-004

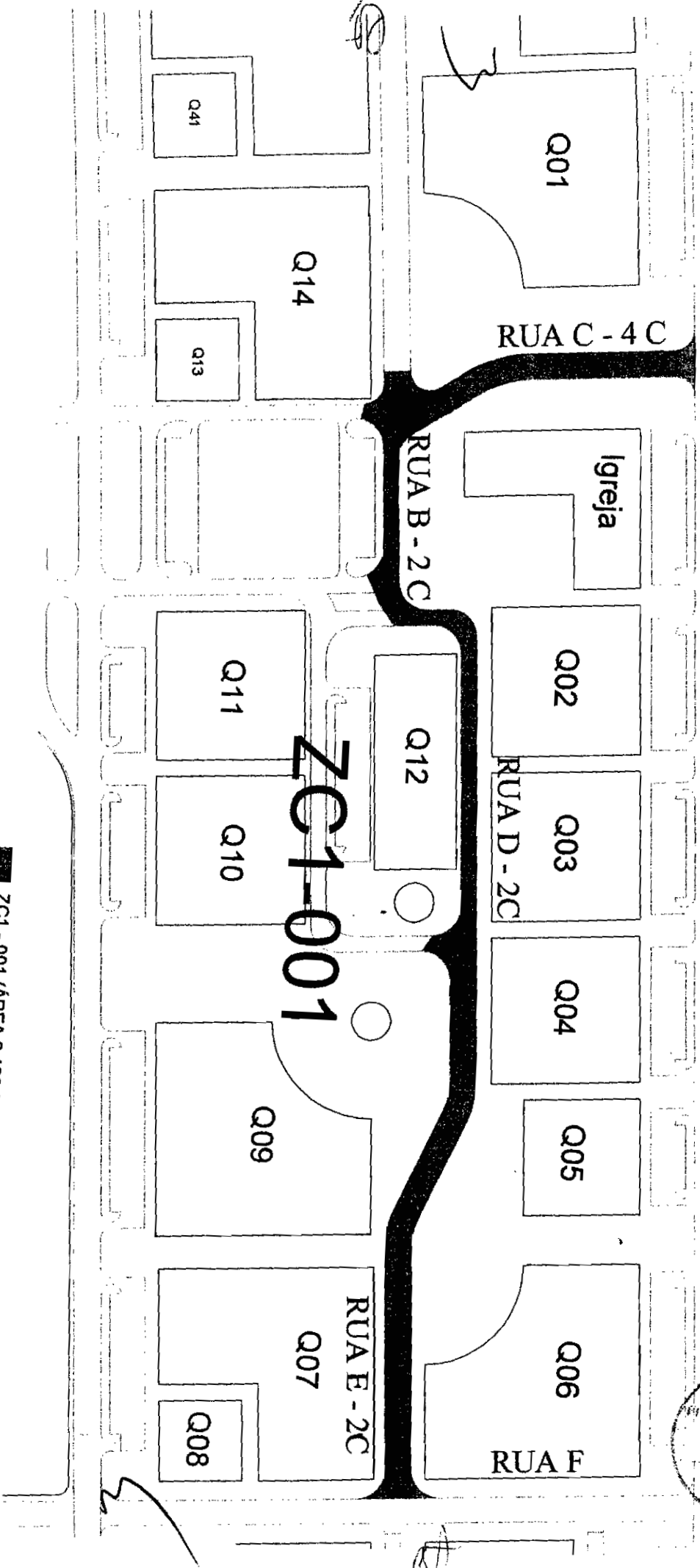
ZH2 004 - Cidade Alta  
 Rua 01 H5  
 Rua 17 H5  
 Rua 16 H5

ZH2 - 004 (AREA 7.848,00m²) = R\$ 470.880,00

Fis. 05  
 ASSINATURA  
 C.P.I.

NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS  
COMUNITÁRIOS  
AVENIDA HERMINIO OMETTO - PISTA NORTE

06  
CPL



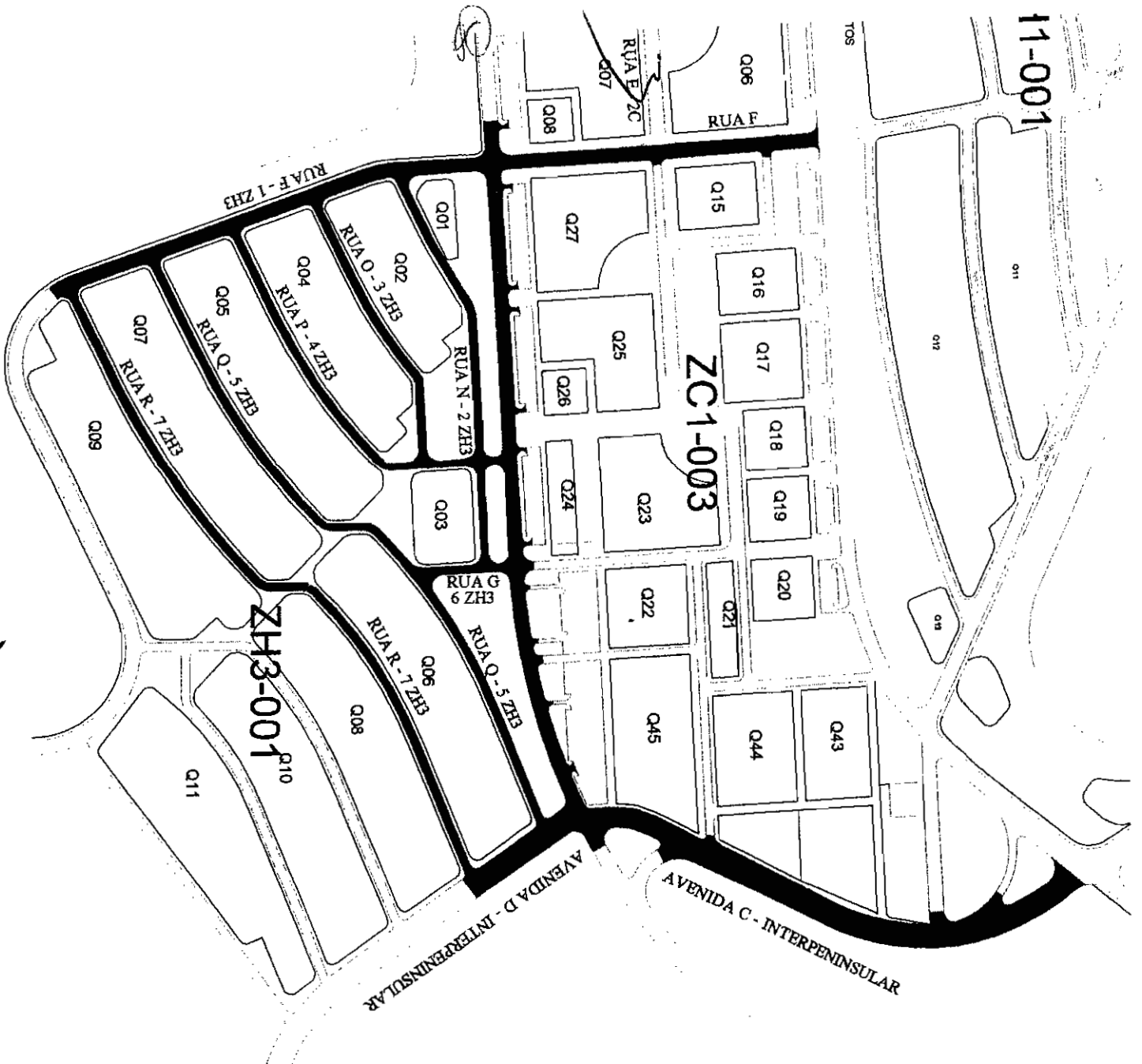
ZC1 - 001 (ÁREA 6.429,00m²) = R\$ 385.740,00

ZC1 001

- Rua E 02 C
- Rua D 02 C
- Rua B 02 C
- Rua C 04 C

11-001

TOS

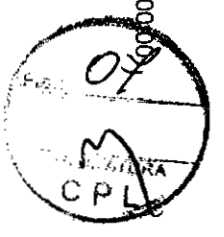


ZH3 001 (AREA 2.975,00m²) = R\$ 178.500,00

**ZH3 001 e ZC1 003**

- Rua 2 ZH1 003
- Rua 3 ZH3 001
- Rua 4 ZH3 001
- Rua 6 ZH3 001
- Rua 5 ZH3 001
- Rua 7 ZH3 001
- Rua 1, ZH3 001
- Rua 6 C ZH3 001

Avenida Interpeninsular parcial no ZC1 e ZH3



A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

ZI-002

ZI - 002 e ZI - 003 (ÁREA 23.895,00m<sup>2</sup>)

Q05

**Zona Industrial**

Av Central - B Oeste Z1

Av Industrial

Rua 1 12

Rua 2 12

Rua 1 13

AVENIDA INDUSTRIAL

Praça

Praça

Q03

AVENIDA B OESTE

RUA 02 12

Q04

RUA 1 12

RUA 1 13



R\$ 1.432.700,00

3

3

3

3



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 500 / 2011

Exmo Sr.  
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAL ELABORAÇÕES DE PROJETO EXECUTIVO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE MATUPÁ - MT, CONFORME A ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**ITENS DO PEDIDO:**

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	228622	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAL ELABORAÇÕES DE PROJETO EXECUTIVO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE MATUPÁ - MT	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.  
Atenciosamente





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**


DO:  
**GABINETE DO PREFEITO**

A:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREZADO SECRETÁRIO

Solicitamos de Vossa Senhoria, que o Departamento Responsável promova a Licitação para Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.

Gabinete do Prefeito 06 de Janeiro de 2011

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

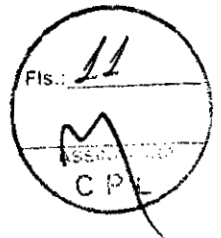
DA:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA:  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
A/C Alessandra de Oliveira

Solicitamos desta comissão, que seja realizado levantamento para “Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnico - Profissional e Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de janeiro de 2011

LUCIANO DALPONTE  
Secretário Municipal de Administração



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PARA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Objetivando atender a solicitação para “*Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional e Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT*”., solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 11 de Janeiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL**



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DO:  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PARA:  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

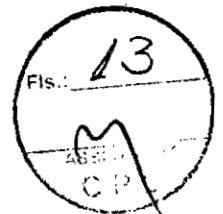
**CERTIFICO**

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício foram constatadas a existência de recursos e as despesas solicitadas para *“Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”*., ocorrerão por conta das seguintes dotações:

Cód.Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339036 “029” R\$ 50.000,00  
03.001.04.122.0002.2002.339039 “030” R\$ 211.266,49

Departamento de Contabilidade, 13 de janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

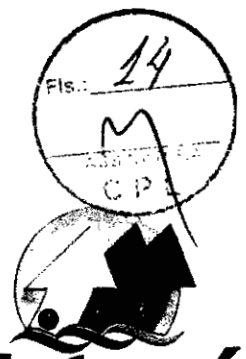
**DA:**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A:**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

*Em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, solicitamos deste Departamento que realize o levantamento de preços para Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos – Profissional e Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.*

Matupá/MT, 14 de Janeiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DO:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PARA:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

Objetivando atender ao pedido para realização do Processo Licitatório para Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos – Profissional e Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT, elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado no qual resultou no balizamento nº.068 em anexo a este em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Matupá/MT, 17 de Janeiro de 2011.

  
**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**BALIZAMENTO Nº. 068**

Conforme previsão na Lei 8.666-93 realizou uma pesquisa de mercado com empresas pertinentes o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos para Drenagem.

Item	Descrição	Alíquota máxima Aceita
1	"Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos – Profissional e Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT".	2,3%

Matupá - MT 17 De Janeiro de 2011

  
**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PARA:

**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**DR<sup>a</sup>. FERNANDA DE FREITAS ROSA**

**REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL Nº. 010/2011**

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para "Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos – Profissional e Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital nº 010/2011, que poderá ser enviada esta Prefeitura via fax.

Matupá - MT, 19 de Janeiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**



**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL Nº. 010/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 004/2011**

**MINUTA DO EDITAL**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**SETOR:** Secretaria Municipal de Planejamento

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor Preço por alíquota

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas." e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais..

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 010/2011

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
 Matupá – MT  
 CEP -78.525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
 Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
 E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**DATA DO JULGAMENTO:** 16 de Fevereiro de 2011

**HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Alíquota Máxima Aceita (anexo I), Modelo de Proposta pessoa física e jurídica (anexo II, fls 01 e 02), Declaração que conhece o projeto (anexo III, fls 01 e 02), Área de abrangência do Projeto (anexo IV), Minuta do Contrato (anexo V) e projeto de drenagem e pavimentação (anexo VI).

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente CPL



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>2</sup>**

**EDITAL N° 010/2011**  
**CARTA CONVITE N°. 004/2011**

**1 – INTRODUÇÃO (Art.40 LF N°. 8666/93)**

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr. Hermínio Ometto, n°. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Parcial, na modalidade de Carta Convite.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores. No Art. 23 – *As Modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I – para obra e serviço de engenharia (Redação dada pela Lei n°. 9.648/98 – DOU 28.05.1998)*

*a) convite: ate R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*

*Art 6º. Para os fins desta Lei, considera-se*

*I - Obra.....*

*II- Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico-profissionais;*

**2 – DO OBJETO( Art.40, I)**

2.1 - Objetivo: *“Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.*

**3 - DO CONTRATO (Art.40,II)**

3.1 – Do Prazo de assinatura:

3.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

3.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

3.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

Fis. 19  
C.P.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá<sup>3</sup>

3.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

### 3.3 – Da Alteração dos Contratos:

3.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei Nº. 8.666/93.

### 4 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO(Art.40,III)

4.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** estivesse ciente do fato, a **CONTRATADA** poderá:

4.1.1 – ser advertida por escrito pela CONTRATADA por uma única vez via FAX, Correio, ou e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte da CONTRATADA da referida advertência;

4.1.2 – rescindir o contrato unilateralmente, com ou sem multa de mora;

4.1.3 - receber multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei Nº 8666/93.

4.1.4 - ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da CONTRATADA se este vier a ocorrer.

4.1.5 – ter veiculado junto aos órgãos oficiais de imprensa a publicação de declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, até que não sejam sanadas as pendências que geraram tal ato.

4.1.6 - as multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

4.1.7 – a contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

4.2 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei nº 8.666/93.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

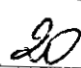
5.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais ou pessoas físicas, que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

5.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nomes dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);

b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);

Fis.:   
ASSINATURA  
CPL



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>4</sup>

- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (quando for o caso);
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Negativa de Débito com o Município Sede
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

5.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

5.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

5.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

5.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

5.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

5.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - **Habilitação Jurídica Pessoa Jurídica (Art.28)**

- a) Contrato social e demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Declaração emitida pela Prefeitura informando que a empresa licitante esta devidamente cadastrada;
- d) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.2 - **Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica (Art. 29)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>5</sup>

- Licitação;
- Licitação;
- d) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da
  - e) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da
  - f) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.
  - g) Certidão Negativa Municipal
  - h) Certidão de Cadastro
  - i) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual

## 5.7.1.1 - Habilitação Jurídica Pessoa Física (Art.28)

- a) Cópia autenticada do RG e CPF.
- b) Declaração emitida pela Prefeitura informando que o licitante está devidamente cadastrado;
- c) Declaração de que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na presente licitação

## 5.7.1.2 - Regularidade Fiscal Pessoa Física (Art. 29)

- a) Certidão de Negativa de Débito com o Município Sede;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;

## 5.7.1.3 - Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

## 5.7.1.4 - Qualificação Técnica (Art. 30)

- a) Certidão do CREA comprovando o credenciamento da empresa ou profissional que elaborará o projeto.

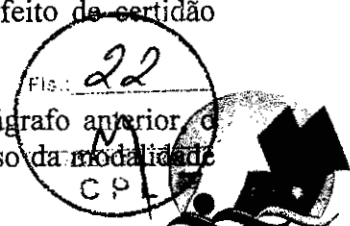
## Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>6</sup>

de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

5.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

5.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- Nome e endereço completo da proponente;
- Preço total proposto, por lote, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N º 8.666/93.
- Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias).
- Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

5.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

## **ENVELOPE Nº 01**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 004/2011  
ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2011  
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

### **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

## **ENVELOPE Nº. 02**

### **PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 004/2011  
ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2011  
HORÁRIO: 08:00 HORAS

### **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**



5.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>7</sup>

9 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

## 6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO( Art.40, VII)

6.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

6.4.1 – Primeiramente ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO;

6.4.2 – Segundo ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA;

6.5 – A abertura do Envelope 01 – HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

6.5.1 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope n.º 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.5.2 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope n.º 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.5.3 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

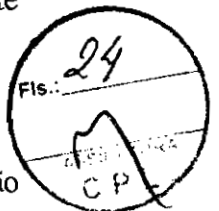
b) colocar documentos em envelope trocado;

c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.6 – Abertura do Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO, observará o seguinte procedimento:

6.6.1 – Somente serão abertos os Envelopes n.º 02 das proponentes habilitadas;

6.6.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope n.º 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>8</sup>

6.6.3 – O Envelope n° 02 – Propostas de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados e demais pessoas que participarem do ato de julgamento público;

6.6.4 – Após a abertura dos Envelopes n° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.6.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;

6.6.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.6.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvido pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

6.6.8 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público

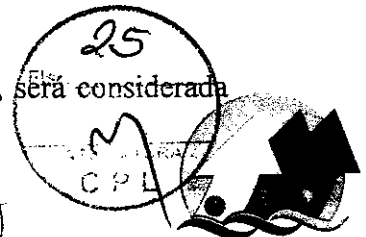
6.6.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.6.9 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

6.6.10 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2° da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

6.6.11 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:





# Prefeitura Municipal de Matupá

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

## 7 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

7.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78525-000  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)
- b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

## 8 - DA FONTE DOS RECURSOS, PRAZO, VALOR E PAGAMENTO ( Art.40, XIV)

8.1 - As despesas com os serviços objeto deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03.001.04.122.0002.2002.339036 “029”**  
**03.001.04.122.0002.2002.339039 “030”**

8.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de R\$ 129.000,36 (Cento vinte nove mil e trinta seis centavos), conforme levantamento realizado em outros municípios de mesmo porte e com características semelhantes a finalidade proposta.

8.2.1 – O Valor base para aplicação da alíquota é o valor total do projeto de pavimentação conforme especificado em anexo no presente edital

8.3 – Será realizado o pagamento dos serviços dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega do projeto, conforme cláusula 08 do Contrato;

8.3.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação mensal comprovando a efetivação do pagamento.

8.3.2 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>10</sup>

IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

8.4 - O Projeto poderá ser entregue de forma fracionada, desde que beneficie a Administração Municipal, sendo que neste caso os pagamentos serão igualmente fracionados, na mesma proporção do projeto;

8.5 - Para efeito de contratação, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

## 9- DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; 1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores. No Art. 23 - As Modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obra e serviço de engenharia (Redação dada pela Lei nº. 9.648/98 - DOU 28.05.1998)

a) convite: ate R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art 6ª. Para os fins desta Lei, considera-se

I - Obra.....

III- Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico-profissionais;

9.2 - Quando da assinatura do contrato de prestação de serviço serão utilizados os preceitos regidos pelo Art.54 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

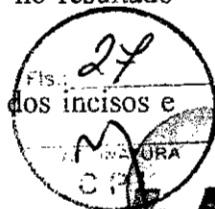
## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

10.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

10.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

10.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>11</sup>

10.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá o ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

10.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

10.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

10.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

10.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

10.10 - Em razão do contido na Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas, Lei Municipal 670, de 24 de abril de 2009, ficam garantidos os benefícios previstos na referida Lei, como fazendo parte integrante do presente edital, devendo a Comissão de Licitação observar tais regras, sob pena de nulidade do certame.

10.11 - Qualquer alteração ou adaptação do projeto a normas técnicas não acarretarão diferença nos valores do projeto, ficando a cargo do licitante vencedor efetuar as alterações e atualizações devidas e entregar o projeto dentro das normas técnicas vigentes.

10.12 - Este Caderno é composto de Edital de Licitação, Planilha de Alíquota Máxima Aceita (anexo I), Modelo de Proposta pessoa física e jurídica (anexo II, fls 01 e 02), Declaração que conhece o projeto (anexo III, fls 01 e 02), Área de abrangência do Projeto (anexo IV), Minuta do Contrato (anexo V) e projeto de drenagem e pavimentação (anexo VI).

Matupá - MT, ..... de ..... de 2011.

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente -

  
NELSON DE SOUZA  
- Secretário -





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>12</sup>**

**ANEXO I**  
EDITAL Nº. 010/2011  
CARTA CONVITE Nº. 004/11

**PLANILHA DE ALIQUOTA MÁXIMA ACEITA**

Ítem	Descrição	Unidade	Alíquota Máxima Aceita sobre o Valor do Projeto
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissionais</u> Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	2,3
TOTAL			2,3

ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente -





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>13</sup>**

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº. 010/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 004/11**

**Modelo Proposta (Pessoa Física)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N° 004/2011  
 Data: 16/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

Eu,....., (profissão), devidamente inscrita no CPF N° ..... e CREA N° ....., e residente e domiciliado a Rua ....., nº....., Bairro....., Município de ....., venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Unidade	Valor
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissionais</u> Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	
	<b>TOTAL</b>		

Alíquota de..... % ( .....por cento) sobre o valor do Projeto.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:-----/-----/-----

CARIMBO PROFISSIONAL E ASSINATURA LICITANTE

*(Handwritten signatures)*





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>14</sup>**

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº. 010/2011**  
**CARA CONVITE Nº. 004/11**

**Modelo Proposta (Pessoa Jurídica)**  
**(FL.02)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N° 004/2011  
 Data: 16/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A,....., devidamente inscrita no CNPJ N ° ..... e no CREA sob N °....., situada a Rua/Av. ...., n °....., Bairro....., Município de ....., venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Unidade	Valor
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissionais</u> Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	
	<b>TOTAL</b>		

Alíquota de..... % ( .....por cento) sobre o valor do Projeto.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega : Máximo 10 dias

Data:----/----/----

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA LICITANTE





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>15</sup>**

**ANEXO III**  
**EDITAL N ° 010/2011**  
**CARTA CONVITE N ° 004/11**

**Modelo de Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não tem nenhuma dúvida do trabalho à executar (FL.01 – Pessoa Física)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Carta Convite N ° 004/2011  
Data: 16/02/2011  
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

Eu,....., (profissão), devidamente inscrita no CPF N ° ..... e CREA N ° ....., e residente e domiciliado a Rua ....., n ° ....., Bairro....., Município de ..... DECLARO para todos os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento íntegro e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA PROFISSIONAL**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>16</sup>**

**ANEXO III**  
**EDITAL N° 010/2011**  
**CARTA CONVITE N° 004/11**

**Modelo de Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não  
tem nenhuma dúvida do trabalho à executar  
(FL.02 – Pessoa Jurídica)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá

Carta Convite N° 004/2011

Data: 16/02/2011

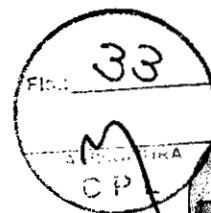
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N°  
..... e no CREA sob N°....., situada a Rua ....., n°.....,  
Bairro....., Município de ..... DECLARA para todos os fins, que  
tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento  
integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ / ASSINATURA EMPRESA**



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>17</sup>**

**ANEXO IV**

EDITAL N° 010/2011  
CARTA CONVITE N° 004/11

**PLANO DE OBRIGAÇÕES**

**PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PROFUNDAS:**

- **Bairro ZR 001:** Ruas Avenida Periférica, 01, 02, 03, 04, 05, 06
- **Bairro ZC1-001:** Ruas Rua E 02C, Rua D 02C, Rua B 02C, Rua C 04C
- **Bairro ZH3 001 E ZC1 003:** Rua 2 ZH1 003, Rua 3 ZH3 001, Rua 4 ZH3 001, Rua 6 ZH3 001, Rua 5 ZH3 001, Rua 7 ZH3 001, Rua 1 ZH3 001, Rua 6C ZH3 001, Avenida Interpeninsular parcial no ZC1 e ZH3
- **Bairro: Zona Industrial:** Ruas: Av. Central – B Oeste Z1, Av. Industrial, Rua 1 I2, Rua 2 I2, Rua 1 I3

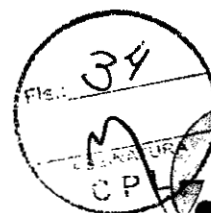
**Bairro: Z1-001:** Avenida Sebastião Alves Junior – Parcial

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:**

- **Bairro ZR 001:** Ruas Avenida Periférica, 01, 02, 03, 04, 05, 06
- **Bairro ZC1-001:** Ruas Rua E 02C, Rua D 02C, Rua B 02C, Rua C 04C
- **Bairro ZH3 001 E ZC1 003:** Rua 2 ZH1 003, Rua 3 ZH3 001, Rua 4 ZH3 001, Rua 6 ZH3 001, Rua 5 ZH3 001, Rua 7 ZH3 001, Rua 1 ZH3 001, Rua 6C ZH3 001, Avenida Interpeninsular parcial no ZC1 e ZH3
- **Bairro: Zona Industrial:** Ruas: Av. Central – B Oeste Z1, Av. Industrial, Rua 1 I2, Rua 2 I2, Rua 1 I3

**Bairro: Z1-001:** Avenida Sebastião Alves Junior – Parcial

**Bairro ZH2 004 – Cidade Alta –** Ruas Rua 01, Rua 17 H5, Rua 16 H5





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>18</sup>**

ANEXO V  
EDITAL N° 010/2011  
CARTA CONVITE N° 004/11  
MINUTA CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° /2011.

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, n°. 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, n° 1005, Bairro ZH-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Mato Grosso, neste ato representada \_\_\_\_\_, portador da \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, denominado de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes;

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO.

1.1 – O objeto do referido contrato é oriundo do Edital n°. 010/2011, da Carta Convite N°. 004/2011, que se refere a “*Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos- Profissionais Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT*”

1.2 – A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço por alíquota

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 A finalidade da Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos- Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT de acordo com o objeto da clausula primeira.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente contrato é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor bruto, a serem pagos em



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>9</sup>

( ) parcela , pagos impreterivelmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

4.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

4.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

## 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade da Carta Convite nº. 004/2011 a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>20</sup>

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 - Do CONTRATANTE:

8.1.1 - efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Primeira.

8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato;

8.1.3 - Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

### 8.2 - Da CONTRATADA:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 - prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.2.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

8.2.4 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

## 9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá, por prazo não superior a 1 (Hum) ano.

## 10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária:

Cód.Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339036 "029"

03.001.04.122.0002.2002.339039 "030"

## 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>21</sup>

12.1 O foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

## 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital 010/2011, da Carta Convite nº. 004/2011 e a proposta da CONTRATADA.

12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Matupá - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

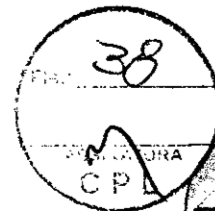
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MATUPÁ  
*Prefeito Municipal de Matupá*

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>22</sup>**

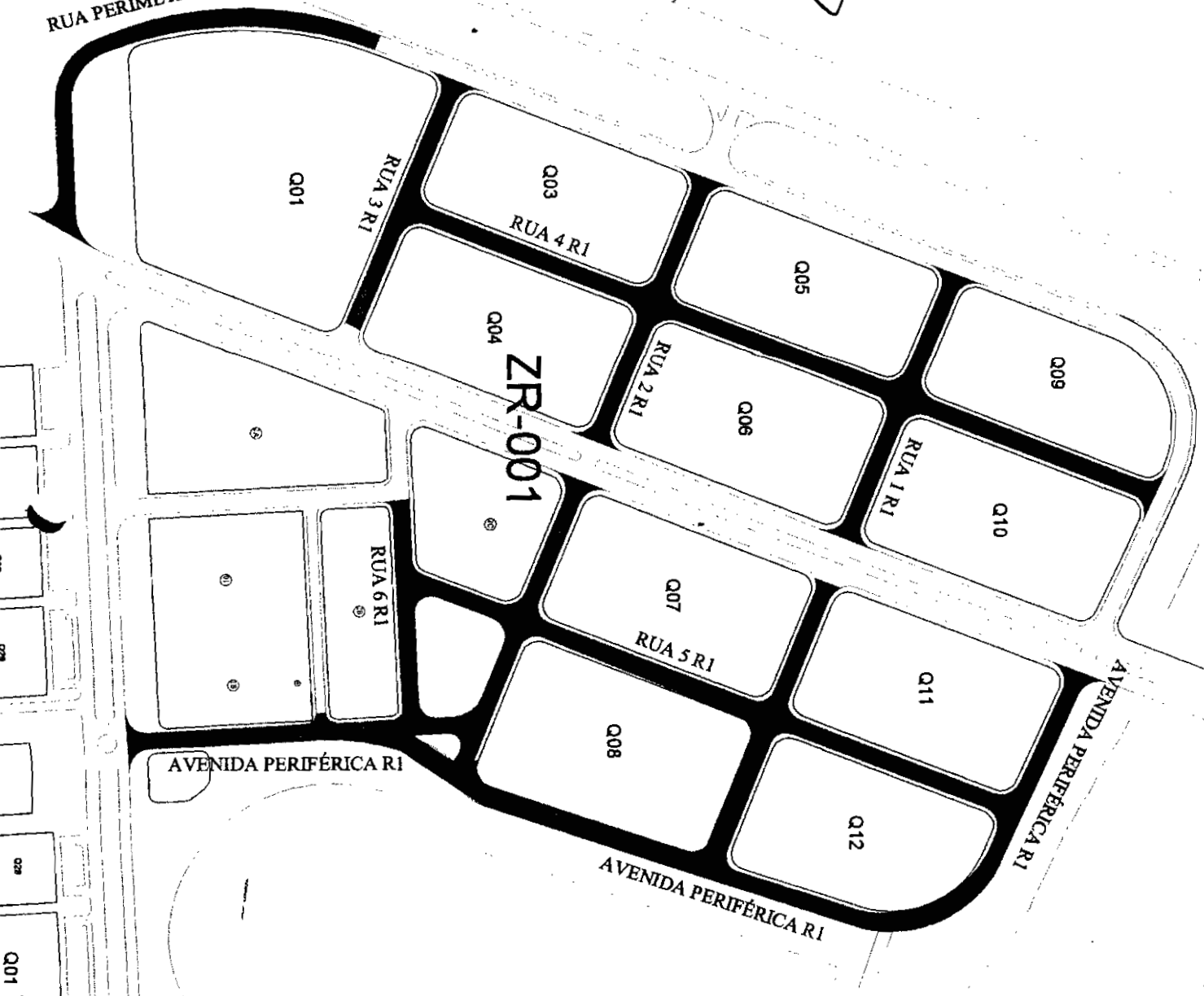
ANEXO - VI  
EDITAL N ° 010/2011  
CARTA CONVITE N ° 004/11

**PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PROFUNDAS E  
PAVIMENTAÇÃO:**



RUA PERIMETRAL

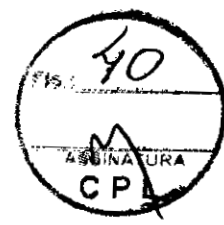
80. 3

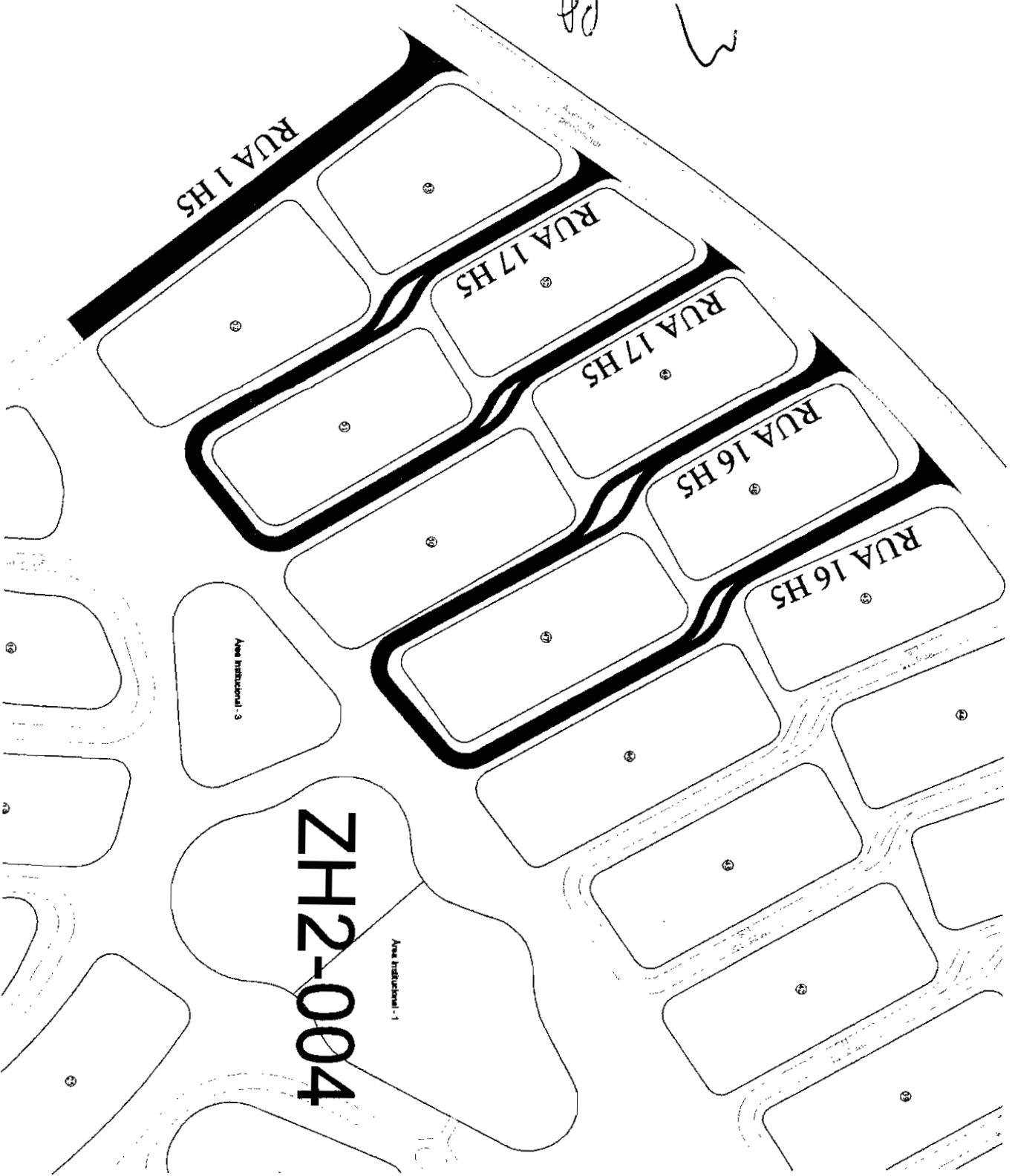


**ZR 001**  
 Av Periférica  
 Rua 01  
 Rua 02  
 Rua 03  
 Rua 04  
 Rua 05  
 Rua 06  
 ■ ZR - 001 (ÁREA 47.831,52m<sup>2</sup>) = R\$ 2.869.891,20

3

8





ZH2-004

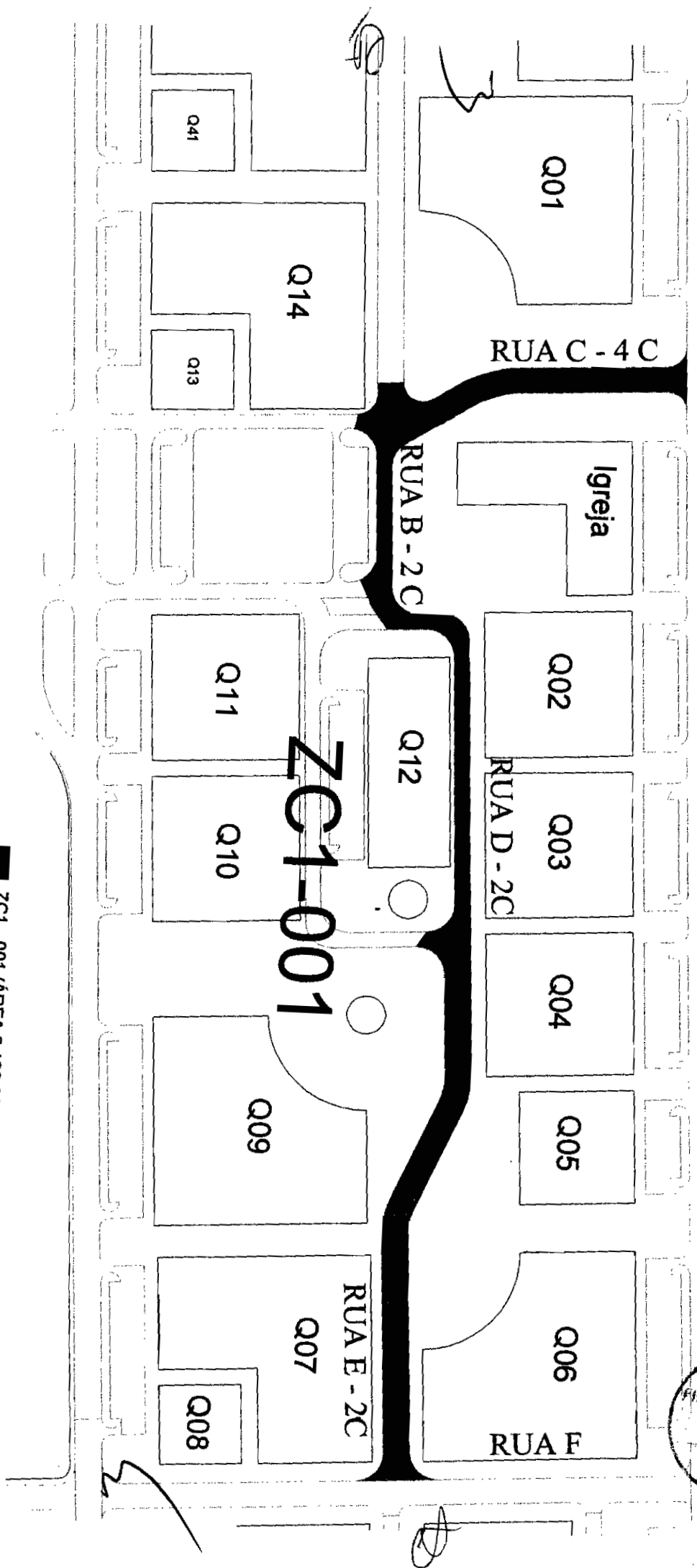
ZH2 004 - Cidade Alta  
 Rua 01 H5  
 Rua 17 H5  
 Rua 16 H5

ZH2 - 004 (ÁREA 7.848,00m²) = R\$ 470.880,00

Fis.: 41  
 ASSINATURA  
 C.P.

NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS  
COMUNITÁRIOS  
AVENIDA HERMINIO OMETTO - PISTA NORTE

42  
ASSINATURA  
CPL



■ ZC1 - 001 (ÁREA 6.429,00m²) = R\$ 385.740,00

**ZC1 001**

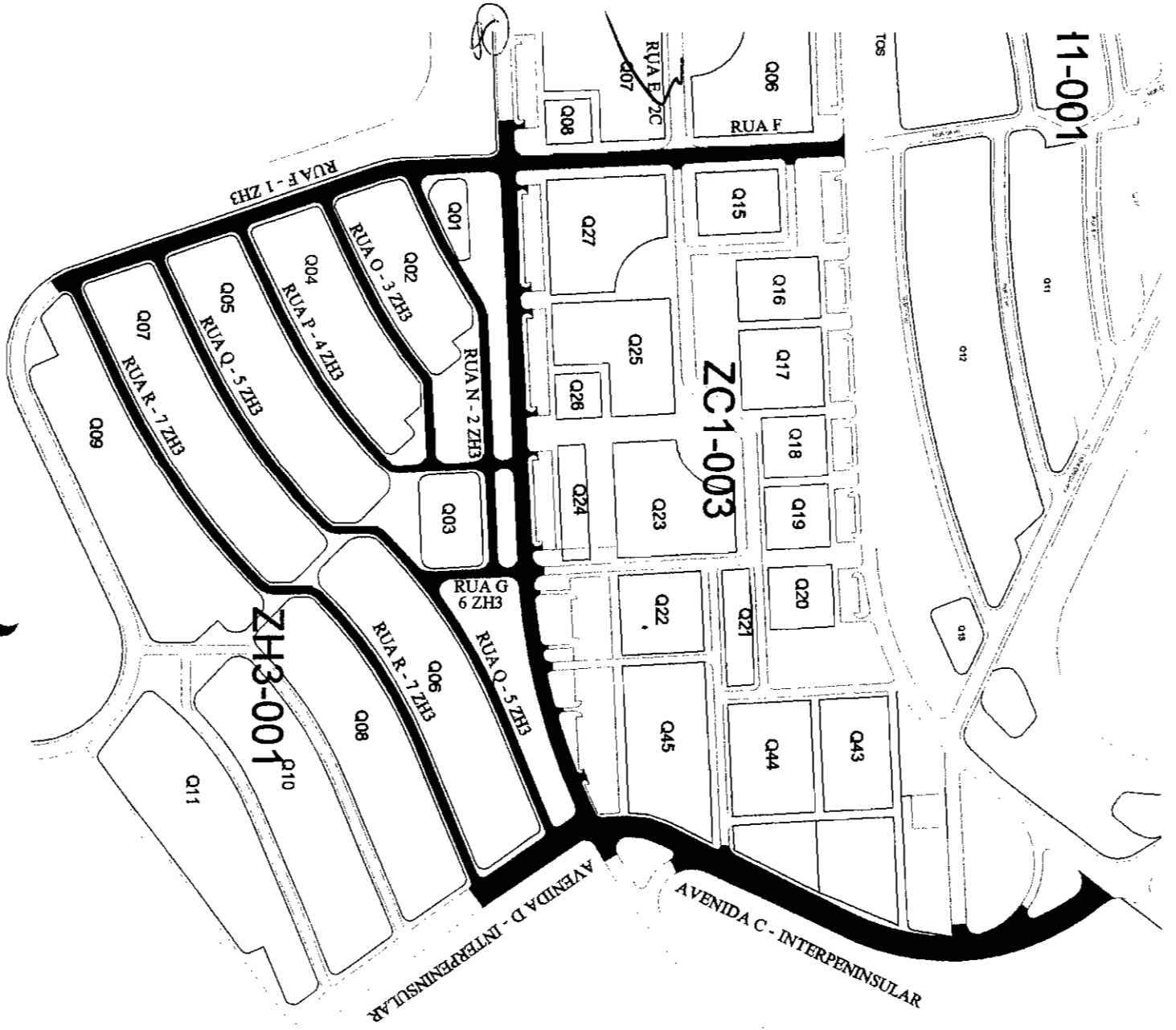
Rua E 02 C

Rua D 02 C

Rua B 02 C

Rua C 04 C

11-001



■ ZH3 001 (AREA 2.975,00m²) = R\$ 178.500,00

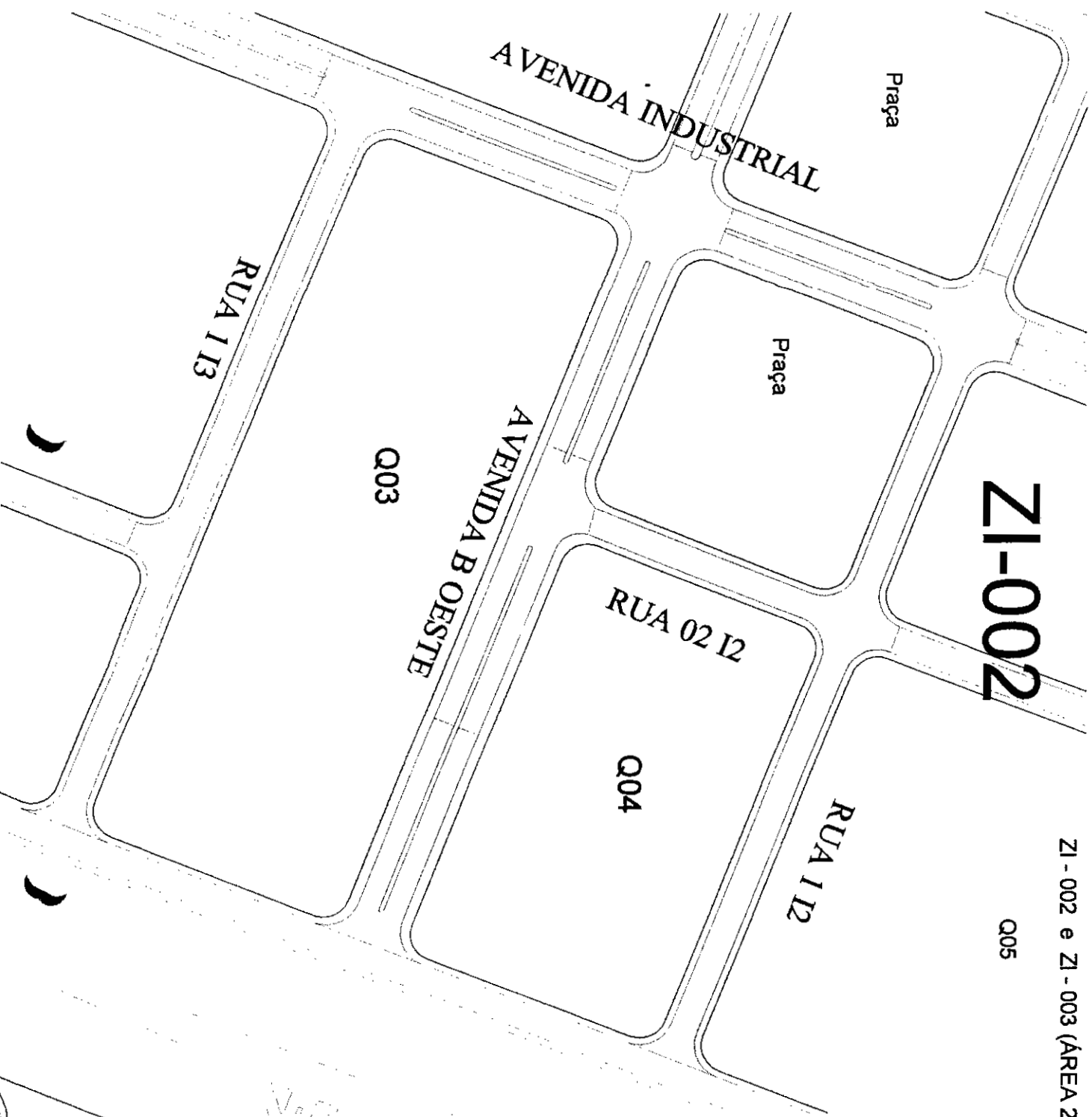
**ZH3 001 e ZC1 003**

- Rua 2 ZH1 003
- Rua 3 ZH3 001
- Rua 4 ZH3 001
- Rua 6 ZH3 001
- Rua 5 ZH3 001
- Rua 7 ZH3 001
- Rua 1, ZH3 001
- Rua 6 C ZH3 001
- Avenida Interpeninsular parcial no ZC1 e ZH3



*[Handwritten signature]*

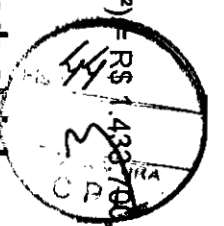
*[Handwritten mark]*



**ZI-002**

Q05

ZI - 002 e ZI - 003 (ÁREA 23.895,00m<sup>2</sup>) = R\$ 1.433.700,00



**Zona Industrial**  
Av Central - B Oeste Z1  
Av Industrial  
Rua 1 12  
Rua 2 12  
Rua 1 13

Q03

Q04

AVENIDA INDUSTRIAL

AVENIDA B OESTE

RUA 113

RUA 112

RUA 02 12

Praça

Praça

3

2

ZI-001

Praca

Q08

AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR - PISTA LESTE

Q09

Q11

Q24

Q12

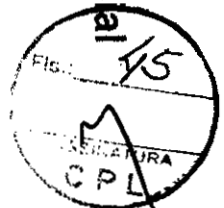
Q23

RUA 20 H4

RUA 19 H4

AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR (ÁREA 4.500,00m²) = R\$270.000,00

Sebastião Alves Jr Parcial



Handwritten signature

Handwritten signature

**PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório: nº 010/2011  
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá  
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação  
nº 010/2011 - Carta Convite nº 004/2011

**01. DO RELATÓRIO**

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT".

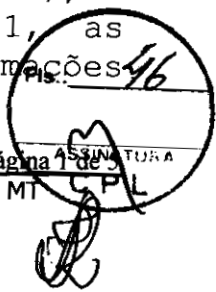
A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global, e, o Regime é de Execução Indireta.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Planejamento.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (010/2011), o local em que será realizado o julgamento (Salã da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (16/FEVEREIRO/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Página 1 de 1

ASSINATURA  
CPL  
46  




Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 28 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 06 Anexos, quais sejam: Anexo I - Planilha de Alíquota Máxima Aceita (fls. 12); Anexo II - Modelo de Proposta (fls. 13/14); Anexo III - Modelo de Declaração em que reconhece todos os detalhes do projeto (fls. 15/16); Anexo IV - Plano de Obrigações (fls. 17); Anexo V - Minuta do Contrato (fls. 18/21); e, Anexo VI - Projeto de Drenagem de Águas Pluviais Profundas e Pavimentação (fls.22/28).

Eis o relatório. Passo a opinar.

## **02. DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)**

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Verifica-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso I, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$129.000,36 (cento e vinte e nove mil, e trinta e seis centavos), **a modalidade de licitação escolhida pelo interessado de-  
monstra-se adequada.**

### **2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)**

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seu Setor; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação proposta; a data e a hora do julgamento.

Página 2 de 5

Dessa maneira, **o preâmbulo do Edital atende às exigências** do art. 40, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

### **2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)**

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 3, item 10.9 e cláusula terceira do Anexo V); às sanções para o caso de inadimplemento (item 4); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 7); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (item 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 7); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 8.2 e Anexo I); critério de reajuste de preços (item 8.3.2); às condições de pagamento (item 8 e cláusula quarta do Anexo V); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 10.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (item 3 e 8.4); às demais indicações (item 10); aos requisitos formais do edital (página 11); e, aos anexos do edital (I, II, III, IV, V e VI).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, **o texto do Edital atende às exigências** do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

### **2.4. Minuta do Contrato (art. 55)**

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (item 1.1 da cláusula primeira e cláusula segunda); ao regime de execução (item 1.2 da cláusula primeira); ao preço e às condições de pagamento (cláusula quarta); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula terceira); ao crédito da despesa (cláusula décima); aos direitos e as responsabilidades

48  
SPL

das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas oitava e nona); aos casos de rescisão (cláusula sétima); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula sétima); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula quinta); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula sexta); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (item 8.2.3 da cláusula oitava); e, ao foro de eleição (cláusula décima primeira).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 10.9 da minuta do Edital, dispensa o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto, **a minuta do contrato atende às disposições legais**, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

### **03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Cumprе ressaltar que **a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993**, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinção, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores

Página 4 de 4

49  
M  
E

---

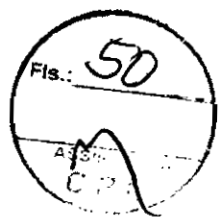
atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 09 de fevereiro de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa  
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2011  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório para Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos – Profissional para Elaboração de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas ou físicas que tenham sido convidadas desde que devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 09 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE – CPL





# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL Nº. 010/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 004/2011**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**SETOR:** Secretaria Municipal de Planejamento

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor Preço por alíquota

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas." e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais..

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 010/2011

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78.525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**DATA DO JULGAMENTO:** 16 de Fevereiro de 2011

**HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Alíquota Máxima Aceita (anexo I), Modelo de Proposta pessoa física e jurídica (anexo II, fls 01 e 02), Declaração que conhece o projeto (anexo III, fls 01 e 02), Área de abrangência do Projeto (anexo IV), Minuta do Contrato (anexo V) e projeto de drenagem e pavimentação (anexo VI).

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>2</sup>**

**EDITAL N° 010/2011**  
**CARTA CONVITE N°. 004/2011**

**1 – INTRODUÇÃO (Art.40 LF N°. 8666/93)**

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Parcial, na modalidade de Carta Convite.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores. No Art. 23 – *As Modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I – para obra e serviço de engenharia (Redação dada pela Lei nº. 9.648/98 – DOU 28.05.1998)*

*a) convite: ate R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*

*Art 6ª. Para os fins desta Lei, considera-se*

*I- Obra.....*

*II- Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico-profissionais;*

**2 – DO OBJETO( Art.40, I)**

2.1 - Objetivo: *“Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.*

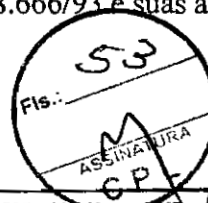
**3 - DO CONTRATO (Art.40,II)**

3.1 – Do Prazo de assinatura:

3.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá<sup>3</sup>

3.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

### 3.3 – Da Alteração dos Contratos:

3.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei Nº. 8.666/93.

### 4 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO(Art.40,III)

4.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** estivesse ciente do fato, a **CONTRATADA** poderá:

4.1.1 – ser advertida por escrito pela CONTRATADA por uma única vez via FAX, Correio, ou e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte da CONTRATADA da referida advertência;

4.1.2 – rescindir o contrato unilateralmente, com ou sem multa de mora;

4.1.3 - receber multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

4.1.4 - ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da CONTRATADA se este vier a ocorrer.

4.1.5 – ter veiculado junto aos órgãos oficiais de imprensa a publicação de declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, até que não sejam sanadas as pendências que geraram tal ato.

4.1.6 - as multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

4.1.7 – a contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

4.2 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei n° 8.666/93.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

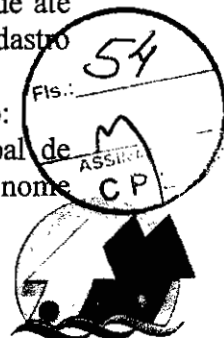
5.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais ou pessoas físicas, que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

5.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);

b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>4</sup>

- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (quando for o caso);
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Negativa de Débito com o Município Sede
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

5.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

5.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

5.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

5.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

5.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

5.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - **Habilitação Jurídica Pessoa Jurídica (Art.28)**

- a) Contrato social e demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Declaração emitida pela Prefeitura informando que a empresa licitante esta devidamente cadastrada;
- d) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.2 - **Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica (Art. 29)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>5</sup>

- Licitação;
- Licitação;
- d) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da
  - e) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da
  - f) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.
  - g) Certidão Negativa Municipal
  - h) Certidão de Cadastro
  - i) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual

## 5.7.1.1 - Habilitação Jurídica Pessoa Física (Art.28)

- a) Cópia autenticada do RG e CPF.
- b) Declaração emitida pela Prefeitura informando que o licitante está devidamente cadastrado;
- c) Declaração de que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na presente licitação

## 5.7.1.2 - Regularidade Fiscal Pessoa Física (Art. 29)

- a) Certidão de Negativa de Débito com o Município Sede;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;

## 5.7.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

## 5.7.1.4 – Qualificação Técnica (Art. 30)

- a) Certidão do CREA comprovando o credenciamento da empresa ou profissional que elaborará o projeto.

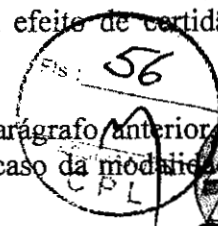
## Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>6</sup>

de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

5.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

5.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- Nome e endereço completo da proponente;
- Preço total proposto, por lote, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N º 8.666/93.
- Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias).
- Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

5.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

**ENVELOPE Nº 01**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 004/2011  
ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2011  
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

**ENVELOPE Nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 004/2011  
ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2011  
HORÁRIO: 08:00 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**



5.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>7</sup>

9 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

## 6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO( Art.40, VII)

6.1 - No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.3 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.4 - A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

6.4.1 - Primeiramente ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO;

6.4.2 - Segundo ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA;

6.5 - A abertura do Envelope 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

6.5.1 - Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº. 01 - Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.5.2 - Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº. 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

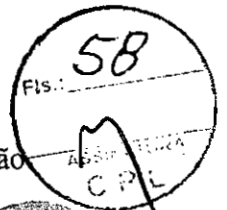
6.5.3 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.6 - Abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, observará o seguinte procedimento:

6.6.1 - Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.6.2 - Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;





Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá<sup>8</sup>

6.6.3 – O Envelope n° 02 – Propostas de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados e demais pessoas que participarem do ato de julgamento público;

6.6.4 – Após a abertura dos Envelopes n° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.6.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;

6.6.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.6.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvido pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

6.6.8 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público

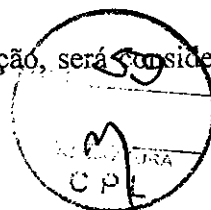
6.6.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.6.9 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

6.6.10 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2° da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

6.6.11 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:





# Prefeitura Municipal de Matupá

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

## 7 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

7.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78525-000  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)
- b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

## 8 - DA FONTE DOS RECURSOS, PRAZO, VALOR E PAGAMENTO ( Art.40, XIV)

8.1 - As despesas com os serviços objeto deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03.001.04.122.0002.2002.339036 “029”**  
**03.001.04.122.0002.2002.339039 “030”**

8.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de R\$ 129.000,36 (Cento vinte nove mil e trinta seis centavos), conforme levantamento realizado em outros municípios de mesmo porte e com características semelhantes a finalidade proposta.

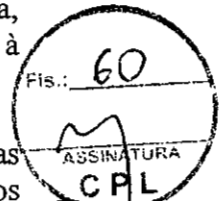
8.2.1 – O Valor base para aplicação da alíquota é o valor total do projeto de pavimentação conforme especificado em anexo no presente edital

8.3 – Será realizado o pagamento dos serviços dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega do projeto, conforme cláusula 08 do Contrato;

8.3.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação mensal comprovando a efetivação do pagamento.

8.3.2 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>10</sup>

IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

8.4 - O Projeto poderá ser entregue de forma fracionada, desde que beneficie a Administração Municipal, sendo que neste caso os pagamentos serão igualmente fracionados, na mesma proporção do projeto;

8.5 - Para efeito de contratação, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

## 9- DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 – Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; 1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores. No Art. 23 – As Modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obra e serviço de engenharia (Redação dada pela Lei nº. 9.648/98 – DOU 28.05.1998)

a) convite: ate R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art 6ª. Para os fins desta Lei, considera-se

I - Obra.....

III- Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico-profissionais;

9.2 – Quando da assinatura do contrato de prestação de serviço serão utilizados os preceitos regidos pelo Art.54 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

10.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

10.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

10.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>11</sup>

10.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá o ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

10.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

10.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

10.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

10.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

10.10 - Em razão do contido na Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas, Lei Municipal 670, de 24 de abril de 2009, ficam garantidos os benefícios previstos na referida Lei, como fazendo parte integrante do presente edital, devendo a Comissão de Licitação observar tais regras, sob pena de nulidade do certame.

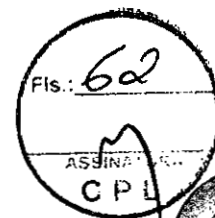
10.11 - Qualquer alteração ou adaptação do projeto a normas técnicas não acarretarão diferença nos valores do projeto, ficando a cargo do licitante vencedor efetuar as alterações e atualizações devidas e entregar o projeto dentro das normas técnicas vigentes.

10.12 - Este Caderno é composto de Edital de Licitação, Planilha de Alíquota Máxima Aceita (anexo I), Modelo de Proposta pessoa física e jurídica (anexo II, fls 01 e 02), Declaração que conhece o projeto (anexo III, fls 01 e 02), Área de abrangência do Projeto (anexo IV), Minuta do Contrato (anexo V) e projeto de drenagem e pavimentação (anexo VI).

Matupá - MT, 09 de Fevereiro de 2011.

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
Presidente

  
NELSON DE SOUZA  
- Secretário -



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>12</sup>**

**ANEXO I**  
EDITAL Nº. 010/2011  
CARTA CONVITE Nº. 004/11

**PLANILHA DE ALIQUOTA MÁXIMA ACEITA**

Item	Descrição	Unidade	Alíquota Máxima Aceita sobre o Valor do Projeto
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissionais</u> Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	2,3
	TOTAL		2,3

ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente -



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>13</sup>**

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº. 010/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 004/11**

**Modelo Proposta (Pessoa Física)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Carta Convite N ° 004/2011  
Data: 16/02/2011  
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

Eu,....., (profissão), devidamente inscrita no CPF N ° ..... e CREA N °....., e residente e domiciliado a Rua ....., n°....., Bairro....., Município de ....., venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Unidade	Valor
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissionais</u> Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	
	<b>TOTAL</b>		

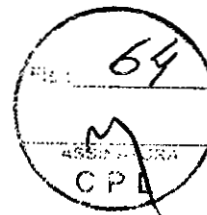
Alíquota de..... % ( .....por cento) sobre o valor do Projeto.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:-----/-----/-----

CARIMBO PROFISSIONAL E ASSINATURA LICITANTE





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>14</sup>**

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº. 010/2011**  
**CARA CONVITE Nº. 004/11**

**Modelo Proposta (Pessoa Jurídica)**  
**(FL.02)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N ° 004/2011  
 Data: 16/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A,....., devidamente inscrita no CNPJ N ° ..... e no CREA sob N ° ....., situada a Rua/Av. ...., n °....., Bairro....., Município de ....., venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Unidade	Valor
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissionais</u> Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	
	<b>TOTAL</b>		

Alíquota de..... % ( .....por cento) sobre o valor do Projeto.

Validade da proposta: Mfimo 90 dias

Prazo de entrega : Máximo 10 dias

Data:-----/-----/-----

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA LICITANTE



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>15</sup>**

**ANEXO III**  
**EDITAL N ° 010/2011**  
**CARTA CONVITE N ° 004/11**

**Modelo de Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não  
tem nenhuma dúvida do trabalho à executar  
(FL.01 – Pessoa Física)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Carta Convite N ° 004/2011  
Data: 16/02/2011  
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

Eu,....., (profissão), devidamente inscrita no CPF N  
° ..... e CREA N °....., e residente e domiciliado a Rua  
....., n °....., Bairro....., Município de ..... DECLARO para todos  
os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o  
cumprimento íntegro e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA PROFISSIONAL**



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>16</sup>**

**ANEXO III**  
**EDITAL N° 010/2011**  
**CARTA CONVITE N° 004/11**

**Modelo de Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não  
tem nenhuma dúvida do trabalho à executar  
(FL.02 – Pessoa Jurídica)**

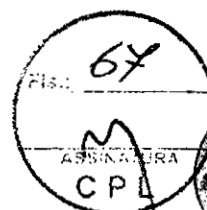
A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Carta Convite N° 004/2011  
Data: 16/02/2011  
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N°  
..... e no CREA sob N°....., situada a Rua ....., n°.....,  
Bairro....., Município de ..... **DECLARA** para todos os fins, que  
tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento  
integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ / ASSINATURA EMPRESA**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>17</sup>**

**ANEXO IV**  
**EDITAL N° 010/2011**  
**CARTA CONVITE N° 004/11**

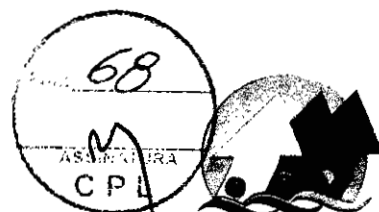
**PLANO DE OBRIGAÇÕES**

**PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PROFUNDAS:**

- **Bairro ZR 001:** Ruas Avenida Periférica, 01, 02, 03, 04, 05, 06
  - **Bairro ZC1-001:** Ruas Rua E 02C, Rua D 02C, Rua B 02C, Rua C 04C
  - **Bairro ZH3 001 E ZC1 003:** Rua 2 ZH1 003, Rua 3 ZH3 001, Rua 4 ZH3 001, Rua 6 ZH3 001, Rua 5 ZH3 001, Rua 7 ZH3 001, Rua 1 ZH3 001, Rua 6C ZH3 001, Avenida Interpeninsular parcial no ZC1 e ZH3
  - **Bairro: Zona Industrial:** Ruas: Av. Central – B Oeste Z1, Av. Industrial, Rua 1 I2, Rua 2 I2, Rua 1 I3
- Bairro: Z1-001:** Avenida Sebastião Alves Junior – Parcial

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:**

- **Bairro ZR 001:** Ruas Avenida Periférica, 01, 02, 03, 04, 05, 06
  - **Bairro ZC1-001:** Ruas Rua E 02C, Rua D 02C, Rua B 02C, Rua C 04C
  - **Bairro ZH3 001 E ZC1 003:** Rua 2 ZH1 003, Rua 3 ZH3 001, Rua 4 ZH3 001, Rua 6 ZH3 001, Rua 5 ZH3 001, Rua 7 ZH3 001, Rua 1 ZH3 001, Rua 6C ZH3 001, Avenida Interpeninsular parcial no ZC1 e ZH3
  - **Bairro: Zona Industrial:** Ruas: Av. Central – B Oeste Z1, Av. Industrial, Rua 1 I2, Rua 2 I2, Rua 1 I3
- Bairro: Z1-001:** Avenida Sebastião Alves Junior – Parcial
- Bairro ZH2 004 – Cidade Alta –** Ruas Rua 01, Rua 17 H5, Rua 16 H5



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>8</sup>**

ANEXO V  
EDITAL N° 010/2011  
CARTA CONVITE N° 004/11  
MINUTA CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° /2011.

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, n°. 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, n° 1005, Bairro ZH-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Mato Grosso, neste ato representada \_\_\_\_\_, portador da \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, denominado de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes;

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO.

1.1 – O objeto do referido contrato é oriundo do Edital n°. 010/2011, da Carta Convite N°. 004/2011, que se refere a “*Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos- Profissionais Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT*”

1.2 – A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço por alíquota

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

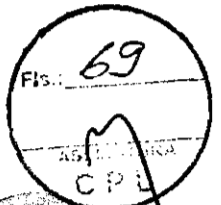
2.1 A finalidade da Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos-Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT de acordo com o objeto da clausula primeira.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente contrato é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor bruto, a serem pagos em





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá<sup>9</sup>

( ) parcela , pagos impreterivelmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

4.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

4.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade da Carta Convite nº. 004/2011 a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>20</sup>

– É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Primeira.

8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato;

8.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

### 8.2 – Da CONTRATADA:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.2.3 - Manter as mesmas condições de habilitação; durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

8.2.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

## 9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá, por prazo não superior a 1 (Hum) ano.

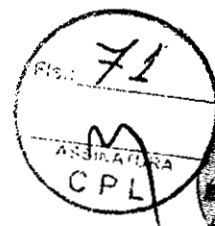
## 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária:

Cód.Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339036 “029”

03.001.04.122.0002.2002.339039 “030”

## 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá<sup>21</sup>

1 O foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, §

## 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital 010/2011, da Carta Convite nº. 004/2011 e a proposta da CONTRATADA.

12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Matupá - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

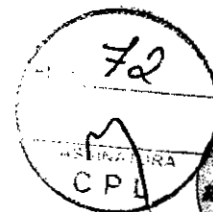
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MATUPÁ  
*Prefeito Municipal de Matupá*

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



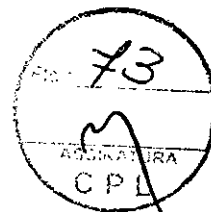
**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*



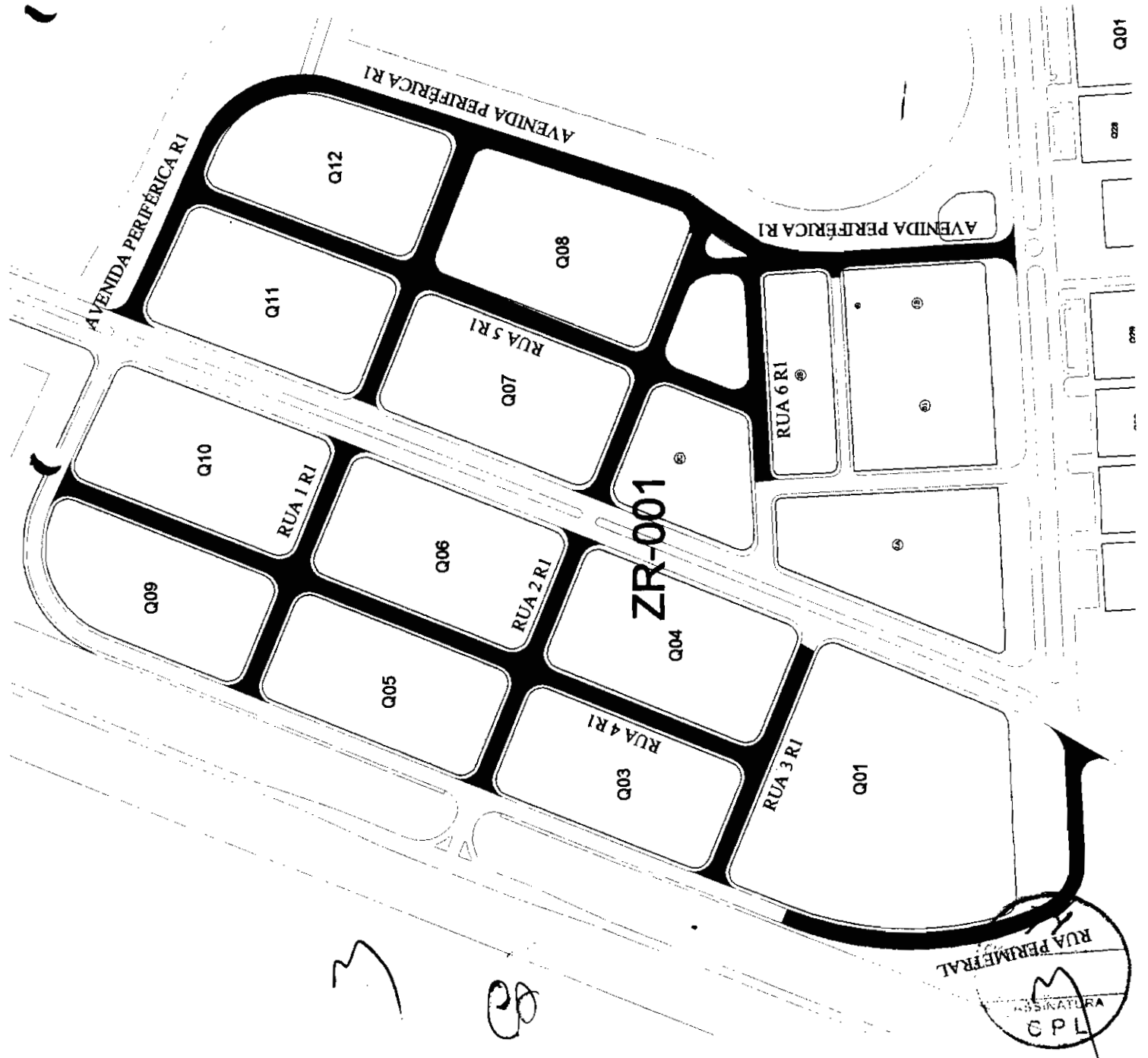
Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá<sup>22</sup>**

ANEXO - VI  
EDITAL N ° 010/2011  
CARTA CONVITE N ° 004/11

**PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS PROFUNDAS E  
PAVIMENTAÇÃO:**

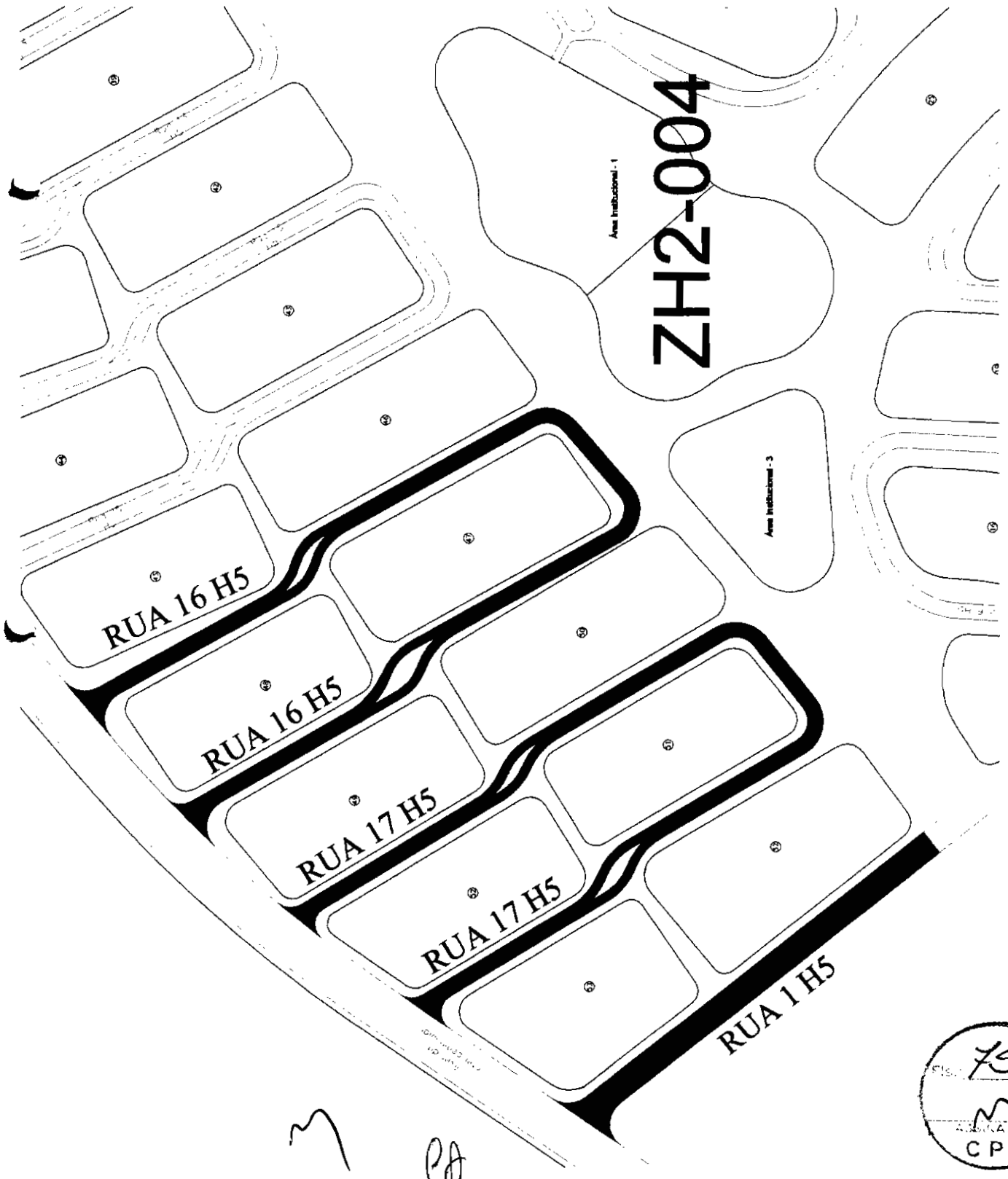


**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*



**ZR 001**  
 Av Periférica  
 Rua 01  
 Rua 02  
 Rua 03  
 Rua 04  
 Rua 05  
 Rua 06

■ ZR - 001 (ÁREA 47.831,52m²) = R\$ 2.869.891,20

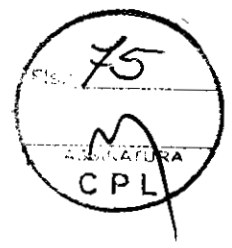


# ZH2-004

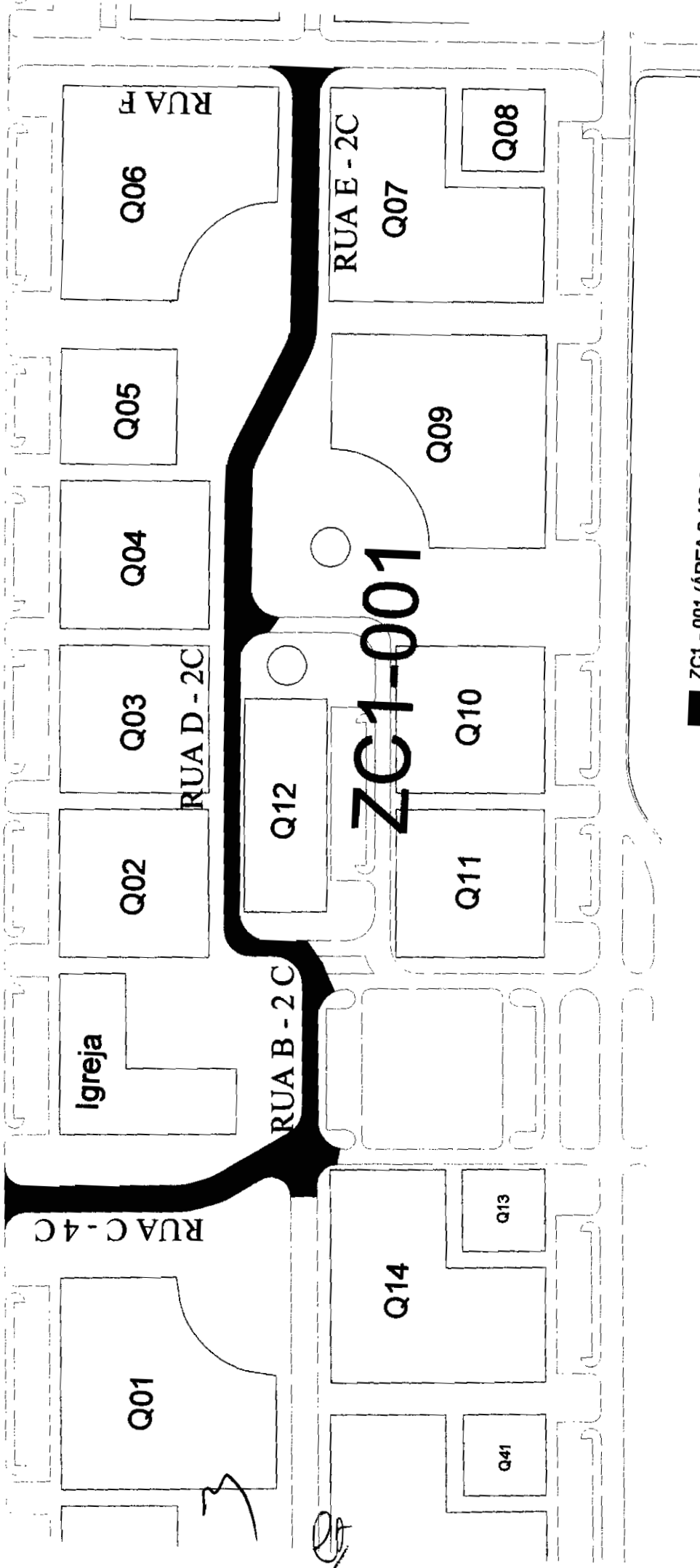
**ZH2 004 - Cidade Alta**  
Rua 01 H5  
Rua 17 H5  
Rua 16 H5

■ ZH2 - 004 (ÁREA 7.848,00m²) = R\$ 470.880,00

M  
PA



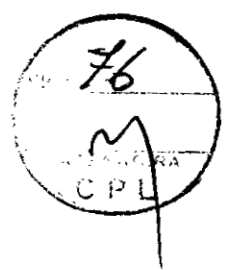
NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS  
COMUNITÁRIOS  
AVENIDA HERMÍNIO OMETTO - PISTA NORTE



■ ZC1 - 001 (ÁREA 6.429,00m²) = R\$ 385.740,00

**ZC1 001**

- Rua E 02 C
- Rua D 02 C
- Rua B 02 C
- Rua C 04 C

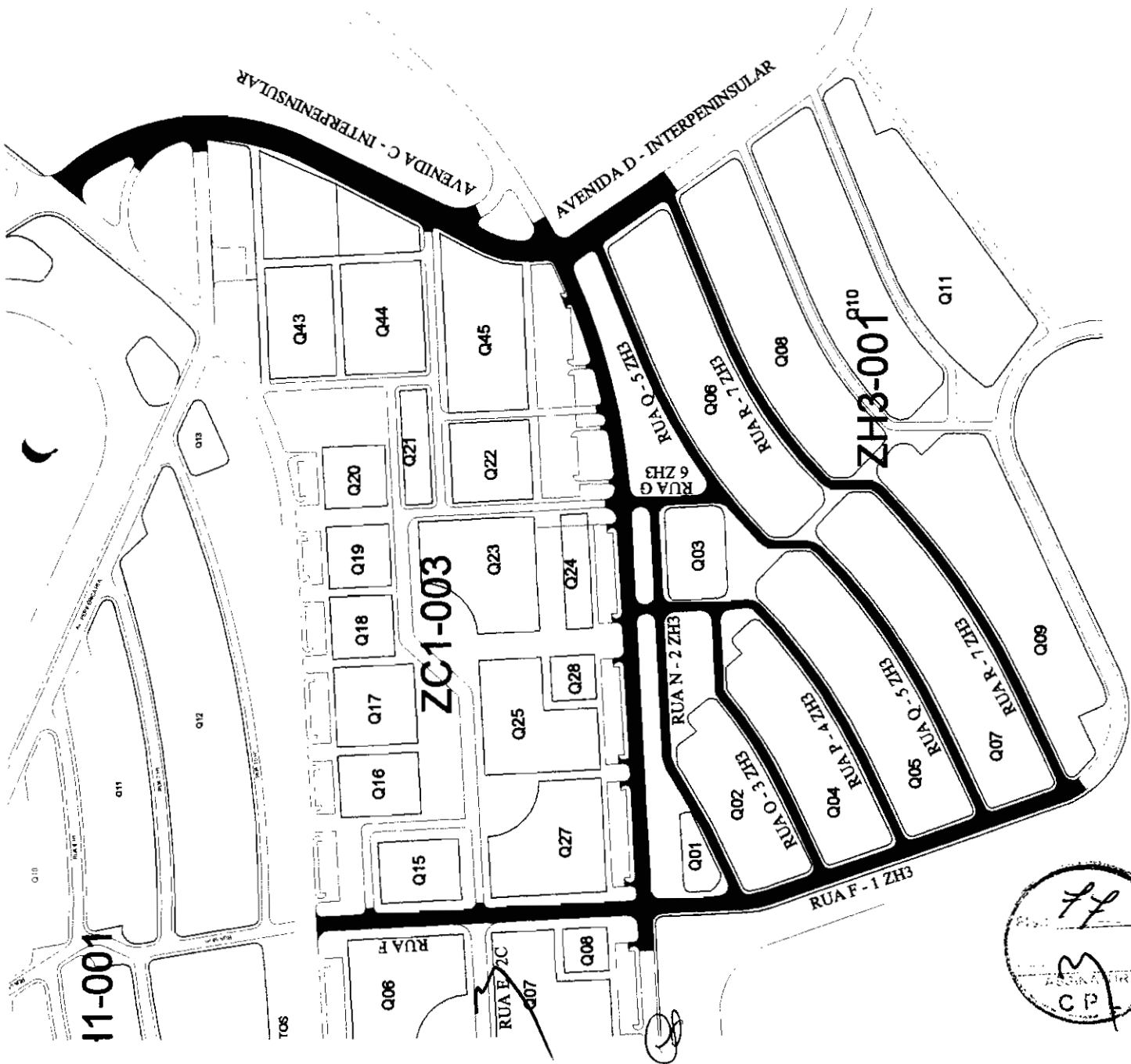


ZH3 001 (ÁREA 2.975,00m<sup>2</sup>) = R\$ 178.500,00

### ZH3 001 e ZC1 003

- Rua 2 ZH1 003
- Rua 3 ZH3 001
- Rua 4 ZH3 001
- Rua 6 ZH3 001
- Rua 5 ZH3 001
- Rua 7 ZH3 001
- Rua 1 ZH3 001
- Rua 6 C ZH3 001

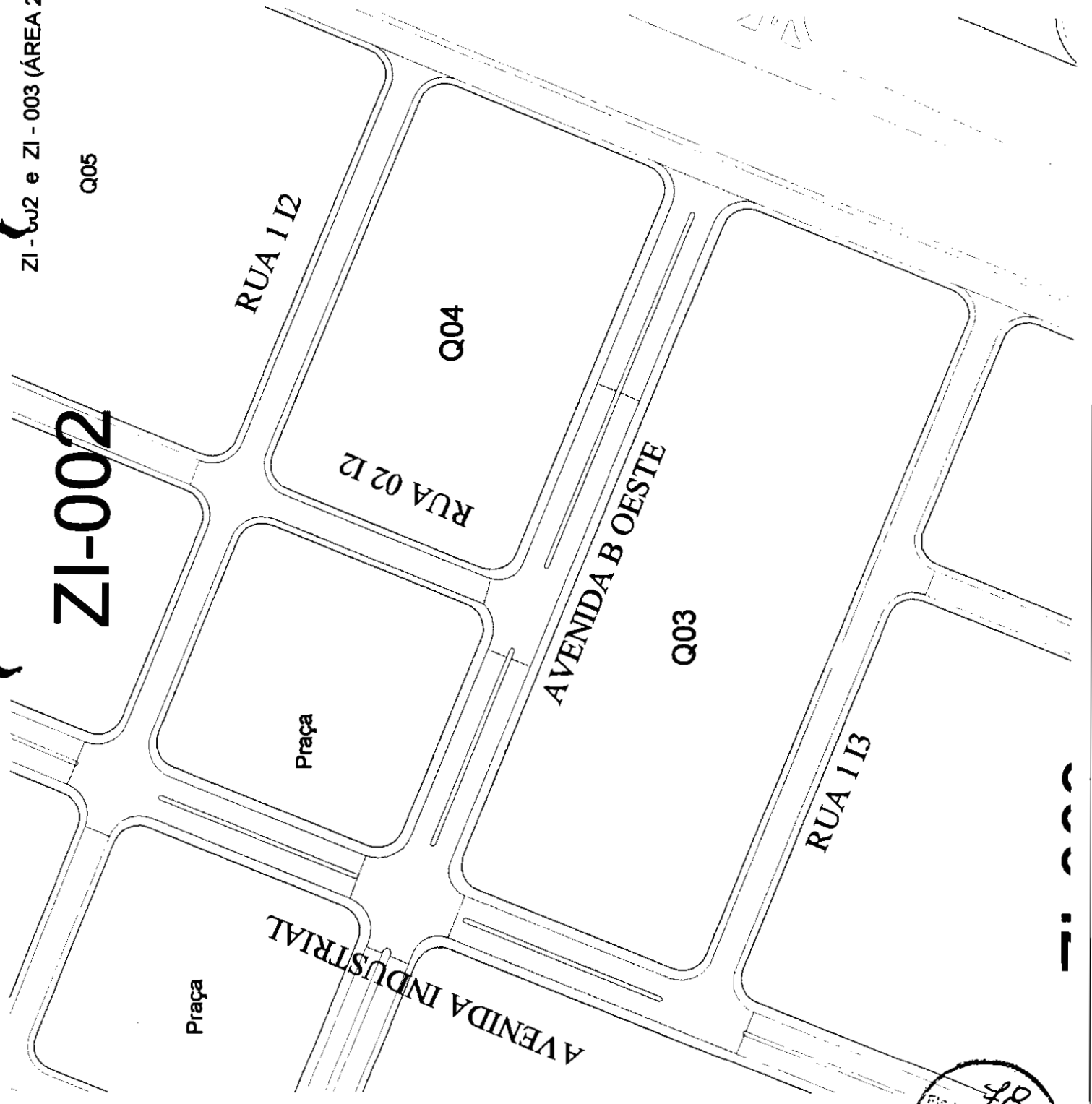
Avenida Interpeninsular parcial no ZC1 e ZH3



ZI-002 e ZI-003 (ÁREA 23.895,00m²) = R\$ 1.433.700,00

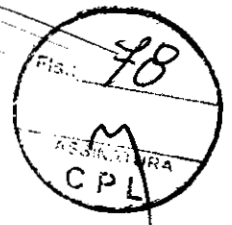
**ZI-002**

- Zona Industrial
- Av Central - B Oeste Z1
- Av Industrial
- Rua 1 I2
- Rua 2 I2
- Rua 1 I3



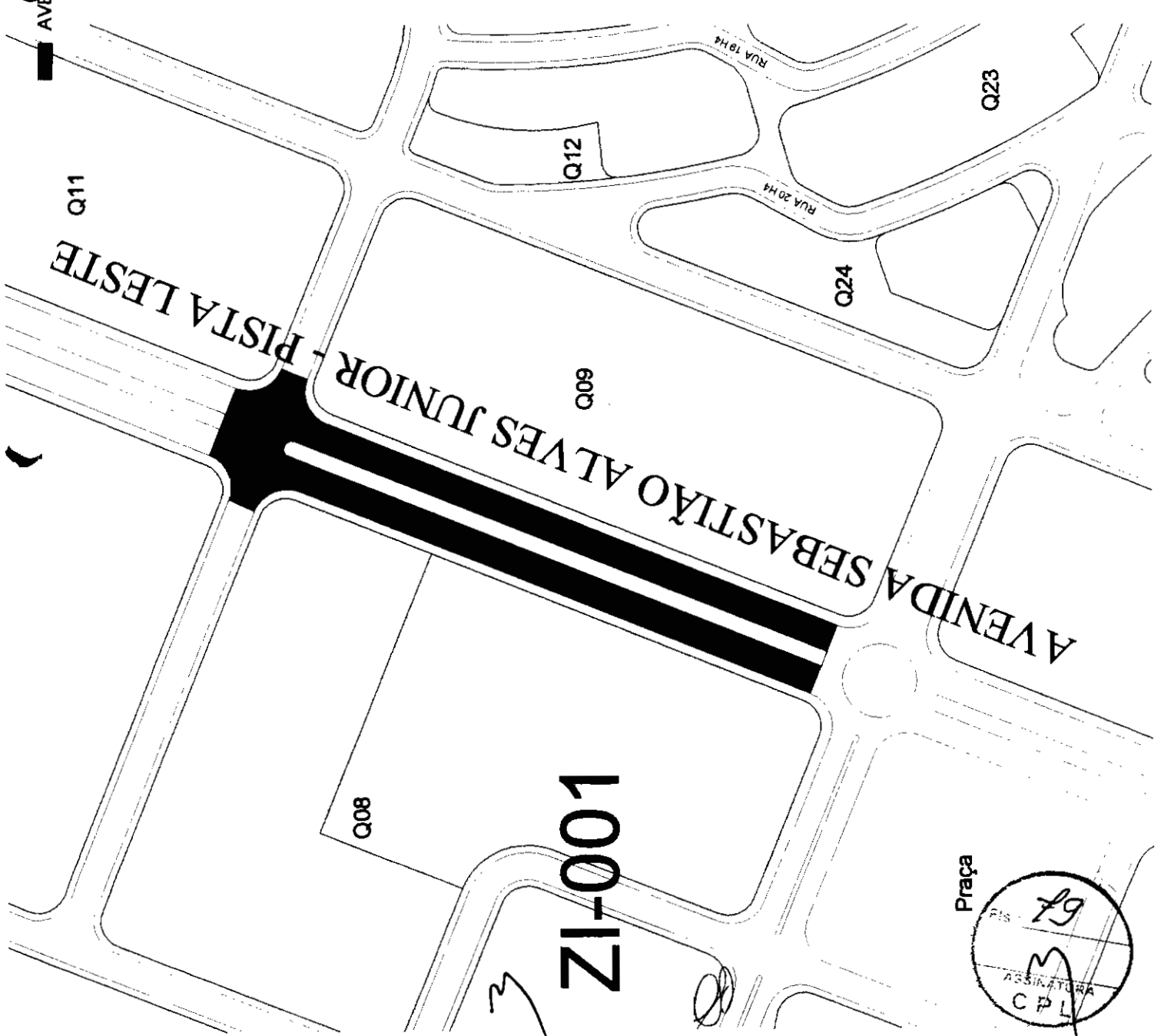
3

8



AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR (ÁREA 4.500,00m²) = R\$270.000,00

# Sebastião Alves Jr Parcial





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para *Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT*, maiores informações através do Edital nº 010/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 09 de Fevereiro de 2011.



**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL



Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 10.464.502/0001-27, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº 004/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº 010/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, PASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

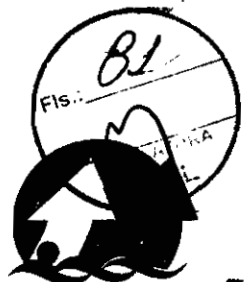
RECEBI (EMOS) EM 09 /02/2011.

10.464.502/0001-27

COMPAV  
ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

Rua Tancredo Neves, 139 - Jd. Itália  
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Kênia Souza Martins



**COMPAV - ENGENHARIA E OBRAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**RONALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 139, Bairro Jardim Itália, município de Sinop, Cep 78.550-000, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 25.408.866.1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n.º 163.084.108-02 natural de Pres. Venceslau-SP, nascido em 17 de setembro de 1974, filho de Brasilino José da Silva e de Zenita Pereira da Silva;

**KÊNIA SOUZA MARTINS** brasileira, divorciada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 139, Bairro Jardim Itália, município de Sinop, Cep 78.550-000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.228.445, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e CPF n.º 499.761.251-00, natural de Jataí - GO, nascida aos 21 de fevereiro de 1970, filha de Azôr de Souza Lima e de Dilicéria Martins Lima.

RESOLVEM, mediante este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que reger-se-á pelo Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002), supletivamente pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e, pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

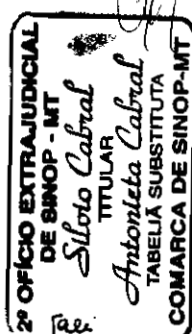
A sociedade girará sob o nome empresarial de COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, cuja sede e domicilio será na Rua Tancredo Neves, Nº 139, Sala 01, Bairro Jardim Itália, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, Cep 78.550-000.

SEGUNDA

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Elaboração de projetos civis, assessoria em engenharia civil, locação de máquinas e equipamentos, serviços de topografia com laboratório de solo para obras, construção civil, execução de obras, incorporações e empreendimentos imobiliários, terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica.

TERCEIRA

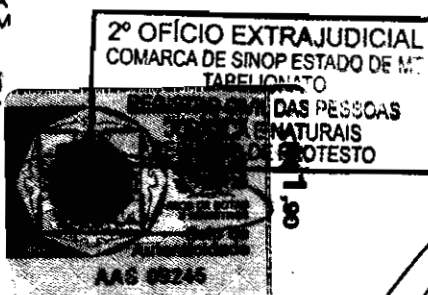
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 30 de Novembro de 2008.



ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL  
07 FEV 2011  
SINOP-MT.

*Cleomara da Costa Leite Ibarrola*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Gicele Cristina Paulatti*  
*Valdirene Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Galeski*  
*Graciele Aparecida Sachini Galeski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovane*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

*Dolores Maria dos Santos*  
OFICIAL ESCRIVENTE



**QUARTA**

O capital social da sociedade será de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas pelos sócios como segue:

- 1) RONALDO JOSÉ DA SILVA, subscreve a quantia de 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), integralizando-as neste ato e à vista em moeda corrente nacional;
- 2) KÊNIA SOUZA MARTINS, subscreve a quantia de 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizando-as neste ato e à vista em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima inteiramente integralizado fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
1) Ronaldo José da Silva	27.000	R\$ 27.000,00	90%
2) Kênia Souza Martins	3.000	R\$ 3.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100%</b>

**QUINTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA**

As deliberações sociais ainda que implicarem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representarem a maioria absoluta do capital social.

**SÉTIMA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em caso de igualdade de condições, sempre na proporção das quotas que já possuem.

**OITAVA**

O sócio que desejar sair e transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, para que esta através de seus sócios cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de (60) sessenta dias a contar do recebimento da notificação, sendo que as condições de pagamento, forma e prazos são as mesmas contidas na cláusula "décima quarta". Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

**NONA**

A sociedade será administrada pela sócia: KÊNIA SOUZA MARTINS, na qualidade de administradora que isoladamente terá a competência de: representar a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo praticar todos os demais atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas

O EXTF  
DE SINOP  
TABELIO  
RO CIVIL  
IDICAS E  
STRO DI

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 07 FEV 2011  
SINOP-MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO DAS PESSOAS  
ATIVAS  
PROTESTO

2

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
Sílvia Cabral  
TITULAR  
Antonete Cabral  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT  
faw

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gizele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski  
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski  
Ester Pereira dos Santos Padovane  
OFICIAIS ESCRIVENTES  
Dolores Maria dos Santos  
OFICIAL ESCRIVENTE

AAS 02246

83  
FIB...  
ASSINATURA  
CPL

KSouza

funções ficando vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças e cauções de favor.

**DÉCIMA**

Pelos serviços que prestar a sociedade perceberão os sócios a título de PRÓ-LABORE, uma importância fixa mensal, até os limites previstos na legislação do imposto de Renda, para que sejam levados a conta Lucros e Perdas.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA SEGUNDA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo primeiro** – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo** - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria de que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

AJUDICIA  
ESTADO DE I  
NATO  
DAS PESSOA  
NATURAIS  
PROTESTO

**DÉCIMA TERCEIRA**

A administradora KÊNIA SOUZA MARTINS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
Síloto Cabral  
TITULAR  
Antonietta Cabral  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT  
fae

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL. 07 FEV 2011  
SINOP-MT.

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gicele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski  
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski  
Ester Pereira dos Santos Padovane  
Dolores Maria dos Santos  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO DE PESSOAS  
NATURAIS  
PROTESTO  
AAS 00241

84  
FIS.:  
ASSINATURA  
CPL

Kluyl

3

A  
Kluyl

**DÉCIMA QUARTA**

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as quotas do "de cujus" para seus herdeiros legais, ou então, caso estes não queiram ingressar ou continuar na sociedade, receberão da sociedade todos os seus direitos e haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, os quais serão apurados através de balanço especial, sendo que os sócios remanescentes terão a preferência na aquisição dos direitos e haveres do retirante ou retirantes.

**DÉCIMA QUINTA**

As contratantes elegem o FÓRUM da comarca de Sinop Estado de Mato Grosso, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados de comum acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores legais, assinando o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, com (02) duas testemunhas a tudo presentes.

Sinop-MT., 03 de Novembro de 2008.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

*Ronaldo José da Silva*  
Ronaldo José da Silva

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

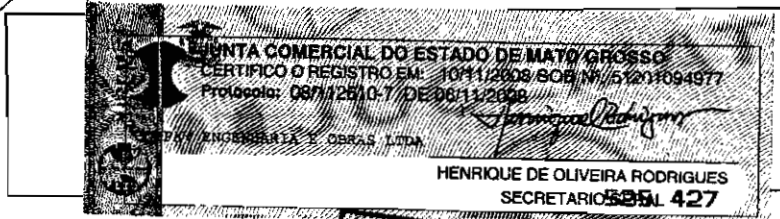
*Kênia Souza Martins*  
Kênia Souza Martins

Testemunhas:

*Clodoaldo Piacentini*  
Clodoaldo Piacentini  
Céd. Identidade: 8040 85616 SSP/RS

*Alencar Baldesera*  
Alencar Baldesera  
Céd. Identidade: 997.469 SSP/MT

*Manoel Blanco Neto*  
Advogado  
OAB - MT 4.483



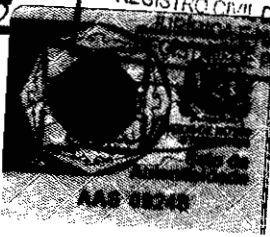
L  
AT  
S

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE SINOP - MT  
*Silvito Cabral*  
TITULAR  
*Antonietta Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA  
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM  
O ORIGINAL. 07 FEV 2011  
SINOP-MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS  
PROTESTO

*Cleomara da Costa Leite Ibarrola*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Gicele Cristina Paulatti*  
*Valdirene Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Galeski*  
*Graciele Aparecida Sachini Galeski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovane*  
OFICIAIS ESCRIVENTES  
*Dolores Maria dos Santos*  
OFICIAL ESCRIVENTE



Fis.: 85  
ASSINATURA  
CPL

*Kênia*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.484.502/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/11/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMPAV ENGENHARIA E OBRAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>139</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>78.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ITALIA</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2008</b>	
MODO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>especie</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>especie</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 15/2/2011 às 16:58:24 (data e hora de Brasília).

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2011



*Handwritten signature*

15/02/2011

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Kenia Souza Martins*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIVISAO DE IDENTIFICAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 228 445 DATA DE EMISSAO 18-set-1984

NOME **KENIA SOUZA MARTINS**

LIACAO **Azôr de Souza Lima**  
**Diliceria Martins Lima**

Jataí-GO NATURALIDADE 21-fev-1970 DATA DE NASCIMENTO

DOC. OBRIG. C.N. nº 19187 L.A-38 fls. 238v,  
Jataí-GO, 06-set-1984.

CPF

*[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT

*Siloto Cabral*  
TITULAR

*Antonietta Cabral*  
TABELA SUBSTITUTA

COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFICIO E CONFERE COM O ORIGINAL 07 FEV 2011 SINOP-MT.

- Cleomara da Costa Leite Ibarrola*
- Márcia Cristina da Silva*
- Gicele Cristina Paulatti*
- Valdirene Luciana Moreira Turra*
- Gláucia de Matos Vitareli Gaietski*
- Graciele Aparecida Sachini Gaietski*
- Ester Pereira dos Santos Padovane*

*Dolores Maria dos Santos*  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

TABELIONATO

REGISTRAR DE PESSOAS NATURAIS

PROTESTO

*[Signature]*

001/0313-8

05/08/88

BANCO DO BRASIL

Avenida do Coronado Bentes - 17.374-6

1481/9488 Inst. de Supervisão

matricula: 8.218.050-4

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DE JUSTICA FEDERAL

NOME DO EMPLEADO **KENIA SOUZA MARTINS**

ASSIGNADO 21.02.70

*[Signature]*

PARA VALIDAR SEU CPF, COMPRESENTE-SE NO OFICIO DO REGISTRO DE OCCUPACAO DE IDENTIFICAO

**ESPAÇO EM BRANCO**

Fig. *[Signature]*

ASSINATURA  
CPF

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 932-44

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DADINI

*Ronaldo José da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 27.408.966-1 DATA DE EMISSÃO: 10/JAN/90

NOME: RONALDO JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO: BRASILEIRO JOSÉ DA SILVA E ZENITA FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE: PRES. VENEZOLAN. - SP DATA DE NASCIMENTO: 17/SET/1974

DOC. ORIGEM: CORNELIO PROCOPIO PR JARDIMOPOLIS CNIL V. 31 / FLS. 155 / N. 000220

CPF: [illegible]

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 716 DE 29/08/83

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT

*Silvia Cabral*  
TITULAR

*Antonietta Cabral*  
TABELIA SUBSTITUTA

COMARCA DE SINOP - MT

*fae*

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL 07 FEV 2011

SINOP - MT.

- Cleomara da Costa Leite Ibarrola*
  - Márcia Cristina da Silva*
  - Gicele Cristina Paulatti*
  - Valdirene Luciana Moreira Turra*
  - Gláucia de Matos Vitareli Gaietski*
  - Graciele Aparecida Sachini Gaietski*
  - Ester Pereira dos Santos Padovani*
- OFICIAIS ESCRIVENTES
- Dolores Maria dos Santos*  
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT

COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT

PROT. Nº 123456789

AS PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS

PROTESTO

8

AAA 00033

Matr. nº 109.185-9

215/0029-3

26/12/91

BO. AMÉRICA DO SUL S.A.

0810500-6

*Ronaldo Mitsuyoshi Saito*  
RONALDO MITSUYOSHI SAITO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO, TÍTULOS E LEVANTAMENTOS

PROTESTO

NOME COMPLETO: RONALDO JOSÉ DA SILVA.

NASCIMENTO: 17.09.74

ASSINATURA: *Ronaldo José da Silva*

TERE VALHADE SEU NOME COM A ASSINATURA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESPAÇO EM BRANCO

Fig. 88

ASSINATURA C.L.

*[Handwritten signature]*

**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA**

Exercício **2011**

DAM Nº **1351062**

Nome Empresa  
**COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

Atividade  
**COMPAV ENGENHARIA E OBRAS**

Endereço  
**RUAFANCREDO NEVES - Nº 139, SALA 01**

Nome do Contribuinte  
**JARDIM ITALIA**

Início Atividade  
**12/11/2008**

Código Atividade  
**1707**

I.S.S.  
**3**

Publicidade  
**0**

CNPJ/CPF  
**10.464.502/0001-27**

Insc. Est.

Insc. Muni.  
**14923**

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO, FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVACÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.**

VALIDADE: 30/12/2011

Sinop, Mato Grosso,

*[Assinatura]*  
Diretor(a) de Administração Tributária

Av. dos Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201  
Cx. Postal 500 - CEP 78550-206 - Sinop - MT

*[Assinatura]*

Ficando o Contribuinte ciente nesta data na retirada do Alvará de Localização, Provísório, Alvará de Funcionamento e Laudo de Fiscalização e Vistoria:

- Anualmente deverá proceder a renovação e retirada da Taxa de Fiscalização e Vistoria através do pagamento e apresentação da DAM na Coordenadoria de Tributos do Município.
- Deverá ser renovado sempre que alterada a Localização ou Atividade da empresa.
- O carnê do ISSQN fixo/estimado deverá ser retirado na Coordenadoria de Administração e Fiscalização Tributária quando não houver renovação anual ou quando for alterado o regime de recolhimento ou de valor pela Fiscalização Tributária.
- Somente terá legalidade este documento se o contribuinte estiver em conformidade com os respectivos Laudos e Licenças exigidas no Laudo de Vistoria Fiscal emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária.
- Esses em conformidade com o que determina os Códigos de Postura, Tributário e Obras deste município.
- Teor do Estatuto da Criança e do Adolescente (L. 8.069/1990) e Portaria 001/2004 editada pela juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sinop, estado do Mato Grosso, conforme notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop, protocolada junto à Diretoria de Administração e Fiscalização Tributária de 04/01/2005 e a sua resposta através do Ofício nº(s) DAT/003 e 004-05 em 06/01/2005 junto ao Ministério Público da Comarca de Sinop-MT.

O descumprimento acarretará nas respectivas sanções administrativas e penais previstas em Lei.

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT**  
TITULAR  
*Siloto Cabral*  
TABELA SUBSTITUTA  
*Antoneta Cabral*  
COMARCA DE SINOP-MT

**ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.**

**OBSERVAÇÃO**

- ( ) Proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- ( ) Volume máximo de som permitido 85 decibéis.
- ( ) Horário de funcionamento: até as 22:00 horas.
- ( ) Necessário a instalação de extintores de incêndio.

**SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA.**

ESTA COPIA FUI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 07 FEV 2011  
SINOP-MT.

*Cleomara da Costa Leite Ibarrola*  
*Márcia Cristina da Silva*  
*Gizele Cristina Paulatti*  
*Valdrene Luciana Moreira Turra*  
*Gláucia de Matos Vitareli Gieski*  
*Graciele Aparecida Sachini Gieski*  
*Ester Pereira dos Santos Padovani*  
OFICIAIS ESCRIVENTES  
*Valores Maria dos Santos*  
OFICIAL ESCRIVENTE

Visto do Servidor(a) Responsável

*[Assinatura]*  
Diretor(a) de Administração Tributária

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT**  
AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
DETESTO

Fis.: 89  
ASSINATURA  
C.P.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

### CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Rua José Américo Neri nº 1.501, **CERTIFICA** que a Empresa **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA** portadora do CNPJ nº 10.464.502/0001-27, localizada na Rua Tancredo Neves, 139 bairro Jardim Itália no Município de Sinop – MT, esta cadastrada neste Departamento desde a data de 03/12/2008 sob nº. 9406.

**DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Matupá - MT, 11 de fevereiro de 2011.

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010





# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

69 / 2011

Validade 12/03/2011

Contribuinte	9406	COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Fantasia	COMPAV ENGENHARIA E OBRAS	
	10464502000127	
Rua	RUA TANCREDO NEVES	139
Cidade	SINOP	MT 78550000
Bairro	JARDIM ITALIA	
Complemento		

### Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

### Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

### Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA.

Data Emissão 11/02/2011

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10464502/0001-27  
**Razão Social:** COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA  
**Nome Fantasia:** COMPAV ENGENHARIA E OBRAS  
**Endereço:** RUA TANCREDO NEVES 139 SALA 01 / JD ITALIA / SINOP / MT /  
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2011 a 23/02/2011

**Certificação Número:** 2011012511324623990860

Informação obtida em 15/02/2011, às 17:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 025642011-10001080  
 Nome: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA  
 CNPJ: 10.464.502/0001-27

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/01/2011.  
 Válida até 26/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Handwritten signatures and initials]*

# SEFAZ

## Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 15/02/2011 - 16:15:12

### Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número :0006105603

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.464.502/0001-27**  
Razão Social : **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**  
Emitida em : **15/02/2011**

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **17/03/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLT22U2AL2LT2UU**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

<http://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd>



15/2/2011



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 10.464.502/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:53:56 do dia 15/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2011.

Código de controle da certidão: **8D3F.AD89.A8DC.2F22**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE MATO GROSSO

# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 115698/2011

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

**COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES, ...  
BAIRRO: JD. ITALIA  
MUNICÍPIO: SINOP

CNPJ

10.464.502/0001-27

SÓCIOS

CPF/CNPJ

163.084.108-02

499.761.251-00

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 28/01/2011

Agostinha Ferreira de Souza Santos  
Assessoria da PGE - Mat. 58  
Responsável pela Expedição

Luiz Carlos Pinheiro de Souza  
Procurador do Estado



### OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 2583276500
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.



*Handwritten signature and initials*



SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 0556/2011**

Nome Civil ou Comercial

14923 COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA TANCREDO NEVES,139, SALA 01

Bairro.....: JARDIM ITALIA

Município: SINOP MT 78550-000

CPF/CGC

10.464.502/0001-27

DESCRIÇÃO

NIHIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, CERTIFICO, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

**PREFEITURA DE SINOP**

Secretaria de Finanças e Orçamento  
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa.

Em: 11 / 02 / 2011

Servidor(a):

Assinatura: 

Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ: 13/03/2011

SINOP 11 de Fevereiro de 2011

  
NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO  
DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 42654  
Validade: 31/03/2011

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 18165 desde 10/03/2009 com CNPJ 10.464.502/0001-27, a seguinte pessoa jurídica:

### COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

Registrada para: ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM LABORATÓRIO DE SOLO PARA OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRAS, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: R TANCREDO NEVES, 139 - SALA 01  
JARDIM ITALIA  
SINOP-MT  
78550-000

Capital Social: R\$ 30.000,00 Registrado na Junta Comercial em 10/11/2008

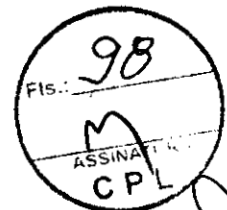
Responsabilidade Técnica: RONALDO JOSE DA SILVA

Carteira SP61178745-D expedida em 08/02/2001, responsável técnico desde 10/03/2009  
Vistado sob o número 9868, em 26/03/2002 pelo CREA-MT.  
Registro Nacional Profissional: 2606034910 Validade do contrato do profissional: / /  
Titulação: Engenheiro Civil  
Atribuições Legais:  
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 10 de Fevereiro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - certidões com o número 42654. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-mt.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Av. Hst. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 26107  
Validade: 31/03/2011  
Nome: RONALDO JOSE DA SILVA  
Registro: 61178745 desde 08/02/2001  
Carteira: SP61178745-D visada em 26/03/2002 sob o n° 9868 pelo CREA-MT.  
CPF: 163.084.108-02  
Reg. Nacional Prof: 2606034910

Titulação:

**ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 08/02/2001**

**FACULDADE DE ENGENHARIA CONSELHEIRO ALGACYR MUNHOZ MAEDER**

Anotação de Curso:

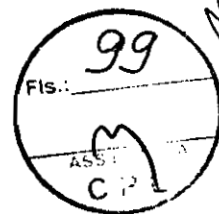
Responsabilidade Técnica: MUNICÍPIO DE SINOP desde 01/09/2003  
COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA desde 10/03/2009

Atribuições Legais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 10 de Fevereiro de 2011



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - certidões com o número 26107. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-



## Declaração

A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 010/2011

**CARTA CONVITE Nº.** 004/2011

**Data:** 16/02/2011

**Horário:** 08:00 h

Prezado Presidente,

A, COMPAV – ENGENHARIA E OBRAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ N ° 10.464.502/0001-27, situada a Rua Tancredo Neves, nº 139, Bairro Jardim Italia, Município de Sinop-MT, DECLARA para todos os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados conforme Processo Licitatório nº. 010/2011 e CARTA CONVITE Nº. 004/2011

Data: 16/02/2011

*Kenia Souza Martins*  
COMPAV – ENGENHARIA E OBRAS LTDA  
CNPJ N ° 10.464.502/0001-27

Rua Tancredo Neves, 139 – Fone (0\*\*66) 3532-6567  
CEP 78.550-000 – SINOP-MT





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

**SVIERK E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 09.424.015/0001-51, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº **004/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **010/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 09 /02/2011.

**09.424.015/0001-51**  
**Svierk e Cia Ltda - ME**  
**Rua Tapirapés 277 Centro**  
**CEP 78500-000 Colider - MT**



**ENGENHARIA SVK LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.424.015/0001-51**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, **JANDIR SVIERK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, **Empresário**, nascido em 28/12/1956 na cidade de Concórdia/SC, filho de Stanislau Svierk e Alcira Valgoi Svierk, portador do CPF n.º 251.094.489-49 e da CART. PROF. n.º 44788-D REG. Nº 44.788, residente e domiciliado à Rua Tapirapés n.º 277 - Fundos, Bairro Centro, em Colider-MT, CEP: 78.500-000, e **JANDIR SVIERK FILHO**, brasileiro, Solteiro, **Empresário**, nascido em 20/12/1984 na cidade de Colider/MT, filho de Jandir Svierk e Inês Cecília Svierk, portador do CPF n.º 007.910.720-61, e da C.I. RG n.º 6084564861 SJS/RS residente e domiciliado à Rua Tapirapés, n.º 277- Fundos, Bairro Centro, em Colider-MT CEP: 78.500-00, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, sob a firma: **ENGENHARIA SVK LTDA - ME.**, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado, em sessão de 12/03/2008 sob n.º 51201054321, resolvem alterar seu Contrato Social como segue:

**Primeira:** Fica neste ato alterado o nome empresarial para: **SVIERK & CIA LTDA - ME.**

**Segunda:** Fica alterado no presente ato o ramo de atividade para: **Comercio Varejista de Materiais de Construção, Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em serie ou sob encomenda e a Fabricação de Artefatos de cimento para uso na Construção Civil, Fabricação de Estruturas Metálicas e Esquadilhas para Construções, Andaimos e Torres de Transmissão, obras de arte, construção de Pontes, estradas, linhas de transmissão e distribuição de energia Elétrica e Serviços de Engenharia.**

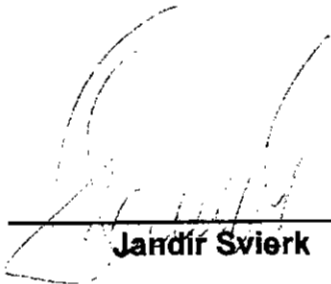
**Terceira:** Sendo que as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

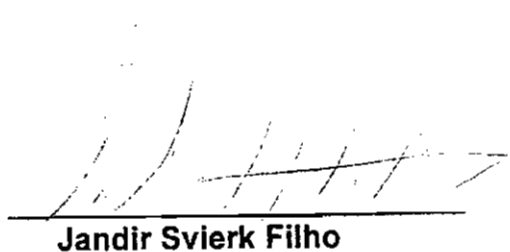


**ENGENHARIA SVK LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.424.015/0001-51**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

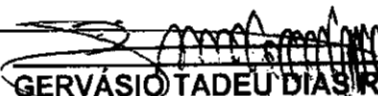
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo Quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.


Colider/MT., 30 de Janeiro de 2009

  
\_\_\_\_\_  
**Jandir Svierk**

  
\_\_\_\_\_  
**Jandir Svierk Filho**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**GERVÁSIO TADEU DIAS ROCHA**  
**RG. 3.683.663 SSP/PR**  
**CPF. 241.212.071.49**

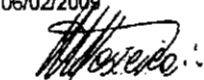
  
\_\_\_\_\_  
**Requeiem Daiane Bernardo**  
**RG. 122.007.689 SSP/MT**  
**CPF: 013.389.811-37**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2009 SOB Nº: 20090235401  
Protocolo: 09/023540-1, DE 06/02/2009

Empresa: 51 2 0105432 1  
ENGENHARIA SVK LTDA - ME



  
\_\_\_\_\_  
**JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA**  
**208.144**  
**SECRETARIO GERAL**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Engenharia SVK Ltda - Me.

-2-



**JANDIR SVIERK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens. **Empresário**, nascido em 28/12/1956 na cidade de Concórdia/SC, filho de Stanislau Svierk e Alcira Valgoi Svierk, portador do CPF n.º 251.094.489-49 e da CART. PROF. n.º 44788-D REG. N.º 44.788, residente e domiciliado à Rua Tapirapés n.º 277 - Fundos, Bairro Centro, em Colider-MT, CEP: 78.500-000.

**JANDIR SVIERK FILHO**, brasileiro, Solteiro, **Empresário**, nascido em 20/12/1984 na cidade de Colider/MT, filho de Jandir Svierk e Inês Cecília Svierk, portador do CPF n.º 007.910.720-61, e da C.I. RG n.º 6084564861 SJS/RS residente e domiciliado à Rua Tapirapés, n.º 277- Fundos, Bairro Centro, em Colider-MT CEP: 78.500-000. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

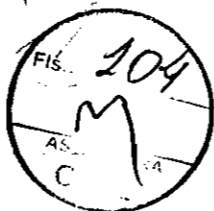
### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresarial girará sob a denominação de: **ENGENHARIA SVK LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Tapirapés 277, esquina. Av. Presidente Dutra, Bairro Centro, no município de Colider/MT, Cep: 78.500-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Será objetivo desta sociedade a exploração do ramo de: **Comercio varejista de Materiais de construção, Construções e obras de engenharia civil, Construção de Edificações, casas, prédios, edifícios e Conjuntos Habitacionais, Apartamentos, obras industriais, Montagem de estruturas Metálicas, Pré-Moldados, Andaimes e Serviços complementares da Construção Civil, Serviços de Engenharia, Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em serie ou sob encomenda e a Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil, Fabricação de Estruturas Metálicas e Esquadilhas para Construções, andaimes e torres de Transmissão, obras de arte, Construção de Pontes, estradas, linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, Administração de obras e representação comercial.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
JANDIR SVIERK	25.000	25.000,00
JANDIR SVIERK FILHO	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00



**Parágrafo Único:** As quotas de capital social são totalmente integralizadas no presente, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada por ambos os sócios, com poderes e atribuições de total responsabilidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme procedimento que a lei permite, as reuniões serão convocadas pelo administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta registrada, com local, data, hora e a ordem do dia.

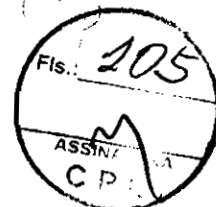
**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A presente sociedade poderá abrir filiais onde e quando lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderão, ambos os sócios, fazer retiradas a título de pró-labore que será em até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes **elegem o foro da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

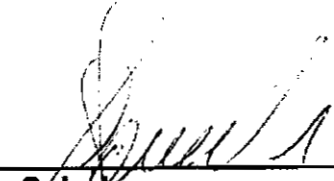



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios (exclusão), ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real, da seguinte maneira: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Colider-MT., 14 de Fevereiro de 2008

  
\_\_\_\_\_  
**Jandir Svierk**

  
\_\_\_\_\_  
**Jandir Svierk Filho**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Gervásio Tadeu Dias Rocha**  
RG. 3.683.663 SSP/PR  
CPF. 241.212.071-49

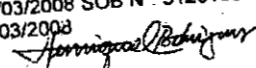
  
\_\_\_\_\_  
**Wellington José Omedei**  
RG. 4.243.100-1 SSP/PR  
CPF: 896.640.511-87

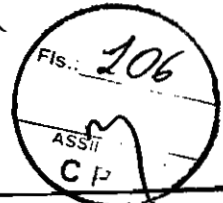


**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados. Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

**MUNICÍPIO DE COLIDER - MT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1089/2009

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2008 SOB Nº: 51201054321  
Protocolo: 08/007995-4, DE 10/03/2008  
  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
SECRETARIO GERAL  
273.836





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.424.015/0001-51 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL SVIERK & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SVK		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R TAPIRAPES	NÚMERO 277	COMPLEMENTO
CEP 78.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLIDER
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

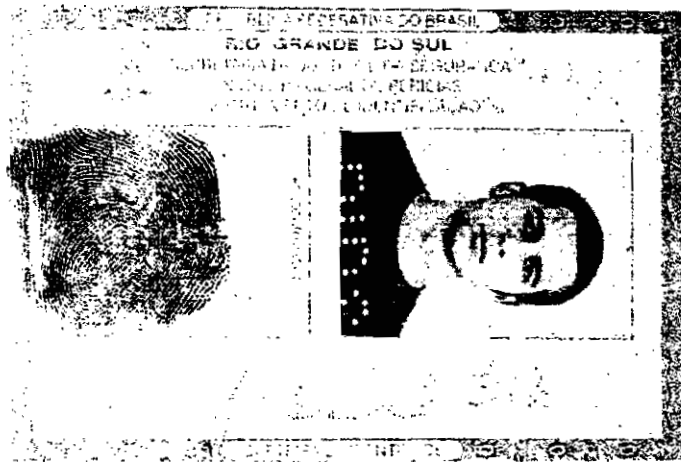
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 14/02/2011 às 17:00:26 (data e hora de Brasília).

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil 14/02/2011





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6094564861 DATA DE EMISSÃO: 17/01/2003

NOME: JANDIR SVIERK FILHO

FILIAÇÃO: JANDIR SVIERK INES CECILIA SVIERK

NATURALIDADE: COLIDER MT DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1984

DOC. ORIGEM: C NASC 7175 COLIDER MT

LV A10 FL 94

CPF: \*\*\*\*\*9/\*\* \*\*\*\*\*/\*\*

PORTO ALEGRE RS

0009159289

De Paulo L. F. Fernandes  
ASSINATURA DO DIRETOR

100945

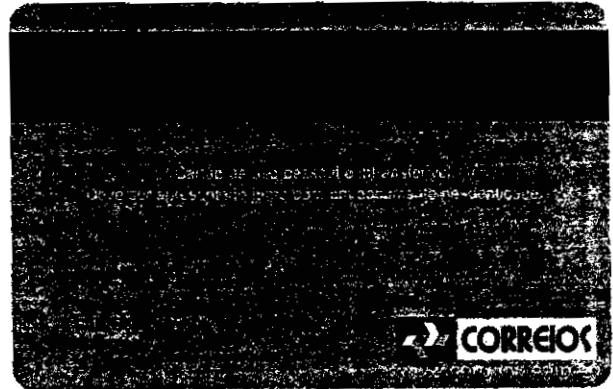
LEI Nº 7.118 DE 26/09/83

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente  
cópia confere com o ORIGINAL  
presente nos Art. 19 Inciso II  
do Estatuto Municipal, o que  
importa em:

**LUCIA CALMONTE**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEC. Nº 1009/2009



UNIVERSIDADE DO VALE DOS SINOS

ESTE É UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM VALOR PÚBLICO (S. 2º, 4º  
 ART. 3º DA LEI Nº 5.000 DE 20/02/1966) E Nº 920 DE 07/06/1975.



UFON.....B+H.....  
 TIPO SADI/MARC. P. 100/100

251094489-49

*Jandir Svierk*  
 ASSINATURA DO TITULAR



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JANDIR SVIERK

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1956

CPF: 251.094.489-49

DATA DE EMISSÃO: 26/12/1956

FUNÇÃO: STATISTIAN SVIERK

ALCIANA VALGOM SVIERK

REGISTRO: 02102478147

VALIDAR: 21/11/2011

EXPIRAR: 16/03/1983

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 831718021

*C/O*

NASCIMENTO: 26.12.56

INSCRIÇÃO NO CPF: 251 094 489 49

CONTRIBUINTE: JANDIR SVIERK

*Luciano Dalponte*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados. Art. 19 inciso II Constituição Federal, o que damos fé. Matupá - MT

**LUCIANO DALPONTE**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEC. Nº 1083/2009



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



# AUTENTICAÇÃO

GERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé em Matupá - MT

**LUCIANO DALPONTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1003/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **lvp**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA-MS

44.788-D 44.788 EXPEDIDA EM 20.12.83

JARDIR SVIERK

Stanislau Svierk e Alcira Valgói Svierk

Brasileira NATURAL DE Concórdia - SC

28 12 1956 REGISTRO CIVIL RS. Nº. 2026778492.

ENGENHEIRO CIVIL

20.12.83

*José Arthur Medeiros*

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL: TERRA NOVA DO NORTE, MT DATA PERÍODO: 19/12/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR 831718021

4490735118  
MT980240395

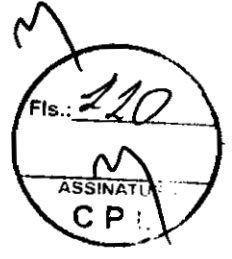
*[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ESTABELEÇIMENTOS E ESTABELEÇIMENTOS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA “.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

### **CERTIDÃO DE CADASTRO:**

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE- 022 , CERTIFICA que a Empresa SVIERK E CIA LTDA - ME portadora do CNPJ nº 09.424.015/0001-51 localizada na Rua Tapirapes nº 277 Bairro Centro na Cidade de Colider - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 05/03/2009 sob nº 9560.

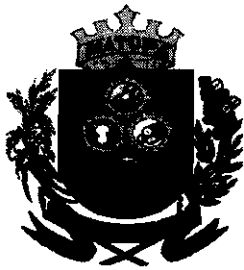
**DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Matupá MT, 08 de fevereiro de 2011.

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010



# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

65 / 2011

Validade 09/03/2011

Contribuinte	9560 SVIERK E CIA LTDA - ME
Fantasia	SVK ENGENHARIA
	09424015000151
Rua	RUA TAPIRAPES 277
Cidade	COLIDER MT 78500000
Bairro	CENTRO
Complemento	

### Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.


### Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

### Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA

Data Emissão 08/02/2011

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09424015/0001-51  
**Razão Social:** ENGENHARIA SVK LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SVK ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA TAPIRAPES 277 / CENTRO / DENISE / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2011 a 24/02/2011

**Certificação Número:** 2011012614212117397711

Informação obtida em 08/02/2011, às 14:19:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 204762010-10001080  
Nome: SVIERK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 09.424.015/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2010.  
Válida até 26/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SVIERK & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **09.424.015/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:45:30 do dia 01/11/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/04/2011.  
Código de controle da certidão: **AA2F.20D0.29A0.975D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



# SEFAZ

## Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 14/02/2011 - 15:43:51

### Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : **0006102125**Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.424.015/0001-51**Razão Social : **SVIERK & CIA LTDA - ME**Emitida em : **14/02/2011**

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **15/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLB9292UU2TU29A**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

6 / 2011

Data Emissão: 03/02/2011

Validade: 02/03/2011

Contribuinte: 726498 SYNERGIA CIA LTDA ME  
 Fantasia: SVK  
 Documento: 09.424.015/0001-51  
 Rua: AV. TAPIRAPES Nº: 277  
 Cidade: COLIDER MT CEP: 78500-000  
 Bairro: CENTRO  
 Complement: ESQ. COM AV. PRESIDENTE DUTRA

Início da Atividade: 27/03/2008 Inscrição Municipa 726498  
 Atividade: SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Colider de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a Fazenda Pública do Município de Colider, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os seus jurídicos e legais efeitos.

**Finalidade**  
 FINS DE LICITAÇÃO

**Referência**  
 DEBITOS MUNICIPAIS

*Handwritten signature*  
 Sablere Pelissari  
 Secretária Adjunta  
 de Fazenda





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçá - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 42463  
Validade: 31/03/2011

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 19921 desde 15/12/2009 com CNPJ 09.424.015/0001-51, a seguinte pessoa jurídica:

**SVIERK E CIA LTDA - ME**

Registrada para: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE OU SOB ENCOMENDA E A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRILHAS PARA CONSTRUÇÕES, ANDAIMES E TORRES DE TRANSMISSÃO, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: R TAPIRAPES, ESQUINA C/AV. PRESIDENTE DUTRA, 277  
CENTRO  
COLIDER-MT  
78500-000

Capital Social: R\$ 50.000,00 Registrado na Junta Comercial em 12/03/2008

Responsabilidade Técnica: JANDIR SVIERK

Carteira RS00044788-D expedida em 20/12/1983, responsável técnico desde 15/12/2009  
Vistado sob o número 3593, em 21/05/1984 pelo CREA-MT.  
Registro Nacional Profissional: 2204086126 Validade do contrato do profissional: / /  
Titulação: Engenheiro Civil  
Atribuições Legais:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA ALINEA I

Responsabilidade Técnica: JANDIR SVIERK FILHO

Carteira RS146048-VD expedida em 05/01/2007, responsável técnico desde 15/12/2009  
Registrado sob o número 18073, em 05/01/2007 pelo CREA-MT.  
Registro Nacional Profissional: 2201309663 Validade do contrato do profissional: / /  
Titulação: Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Eletricista  
Atribuições Legais:

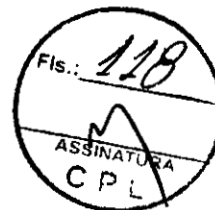
ART. 04 DA RESOLUCAO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

ART. 8 E 9 DA RES. 218, DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 8 de Fevereiro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - certidões com o número 42463. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

**A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ: 06.942.954/0001-08, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **004/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **010/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 09 /02/2011.

A. L. GALADINOVIC  
CONSTRUTORA  
GOVIC ENGENHARIA  
CNPJ 06.942.954/0001-08  
INSCR. EST. 13.268.339













# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110144239-6		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato registrado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) ANTONIO LIMA GALADINOVIC			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO DO REGISTRO Cisladô(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ GALADINOVIC	(mãe) ANA LIMA GALADINOVIC		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1969	IDENTIDADE número 4.587.261-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.118.321-0			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus. av. etc.) AVE. MARECHAL RONDON			NÚMERO 22
COMPLEMENTO B - CAIXA POSTAL 38	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO C (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME			
LOGRADOURO (rus. av. etc.) RUA GOVIC			NÚMERO 09
COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 38	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PERIM	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO C (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER		UF MT	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 238.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS TRINTA OITO MIL REAIS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4221-9/02 Atividades secundárias 4211-1/01 4222-7/01 4321-5/00 4742-3/00 4213-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.942.854/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO AUTORIZAÇÃO DEPENDENTE DO DEPARTAMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-05-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PÚBLICAMENTE E ARQUIVADO	AUTENTICADO
<i>Guilherme Pereira de Campos</i> Analista - Matr. 808246691 Jucemat	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2007

SGB Nº: 20070043787  
Protocolo: 071004378-7  
Empresa: 51.1 0144239-6  
GALADINOVIC CONSTRUTORA ME

*Henrique de Oliveira Rodrigues*  
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO  
243.875





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.942.954/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOVIC ENGENHARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R GOVIC</b>	NÚMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PERIM</b>	MUNICÍPIO <b>COLIDER</b>
		UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **14/02/2011** às **16:57:43** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2011



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2011

VALIDADE  
31/12/2011

NÚMERO  
321

INSCRIÇÃO NO C. A. E.  
20371

CONTRIBUINTE  
A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

NOME FANTASIA  
GOVIC ENGENHARIA

ATIVIDADE PRINCIPAL  
comercio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADE SECUNDARIA

LOCALIZAÇÃO  
RUA GOVIC  
JARDIM PERIM  
COLIDER

INICIO DA ATIVIDADE  
19/8/2004

Nº FUNCIONÁRIOS  
0

INSCR. ESTADUAL

CNPJ/CPF

INSCR. JUNTA COMERCIAL

06.942.954.0001-08

51101442396

CONTADOR  
SERGIO CHARLES CORREA - SISTEMA CONTABILIDADE

9/2/2011

COLIDER

*Babus*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Colíder - Mato Grosso do Sul

Sr. Consumidor exija sua

# NOTA FISCAL

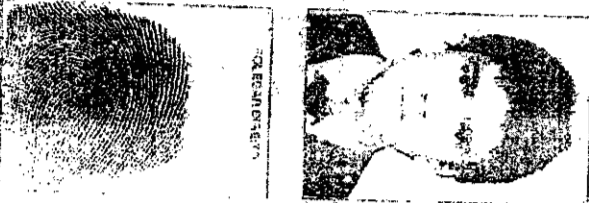
Espaço reservado para visto **Vigilância Sanitária**

## Fixar em Local Visível ao Consumidor

*ca*  
*M*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE REGISTRAÇÃO PÚBLICA  
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Assinatura Digital

**Antonio Lima Galadinovic**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 155.555.555

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.587.261-0 DATA DE EMISSÃO 08/04/1986

ANTONIO LIMA GALADINOVIC

FILIAÇÃO JOSE GALADINOVIC  
ANA LIMA GALADINOVIC

MUNICÍPIO TAMBOARA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/10/1969

COMARCA-PARANAVAÍ/PR, TAMBOARA  
C.NASC: 7787, LITURIO-PA, FOLHA-147V

Assinatura Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ANTONIO LIMA GALADINOVIC

DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1969

ZONA: 089 SEÇÃO: 11022

MUNICÍPIO/UF: COLIDER DATA DE EMISSÃO: 06/30/81

Assinatura Digital

FOLEGAR DIRETO

Assinatura Digital

ASSINATURA-OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR


MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANTONIO LIMA GALADINOVIC

Nº de inscrição: 408118321-04

Data do Nascimento: 23/10/69



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Digital

ANTONIO LIMA GALADINOVIC

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 27/07/99

Autenticidade

08180

1991-1992

1993-1994

1995-1996

1997-1998

1999-2000

2001-2002

2003-2004

2005-2006

2007-2008

2009-2010

2011-2012

2013-2014

2015-2016

2017-2018

2019-2020

2021-2022

2023-2024

2025-2026

2027-2028

2029-2030

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Colatur-MT-5 de 14 de 2009

Assinatura Digital



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

Matupá - MT

**LUCIANO DALPONTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1003/2009



Assinatura Digital



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

## CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, com Nome de Fantasia **GOVIC ENGENHARIA** portadora do CNPJ nº 06.924.954/0001-08, localizada na Rua Govic, nº 09, Bairro Jardim Perin na Cidade de Colider - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 01/08/2004 sob nº 7721.

**DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Matupá MT, 08 de fevereiro de 2011.

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010





# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

64 / 2011

Validade 09/03/2011

Contribuinte	7721	A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME	
Fantasia	GOVIC ENGENHARIA		
	06942954000108		
Rua	RUA GOVIC		9
Cidade	COLIDER	MT	78500000
Bairro	JARDIM PERIM		
Complemento			

### Atividade

Início	01/08/2004	Inscrição Municipal	78525007721
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.


### Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

### Referência

NADA DEVE AO ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 08/02/2011

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06942954/0001-08  
**Razão Social:** A L GALADINOVIC  
**Nome Fantasia:** GOVIC ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA GOVIC 09 / JARDIM PERIM / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2011 a 17/02/2011

**Certificação Número:** 2011011909510907267295

Informação obtida em 08/02/2011, às 14:17:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 242112010-10001080  
Nome: A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME  
CNPJ: 06.942.954/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

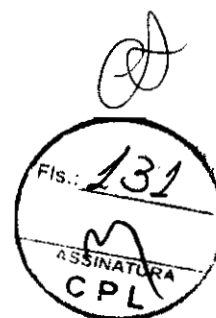
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/11/2010.  
Válida até 10/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**  
**CNPJ: 06.942.954/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

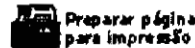
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:15:52 do dia 29/12/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2011.

Código de controle da certidão: **9149.DEE7.E5F7.5340**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



# SEFAZ

## Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 14/02/2011 - 15:50:40

### Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : **0006102159**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **06.942.954/0001-08**  
Razão Social : **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA**  
Emitida em : **14/02/2011**

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **15/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLUU2B27U2TB292**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçs - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 42462  
Validade: 31/03/2012

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 6912 desde 31/05/2005 com CNPJ 06.942.954/0001-08, a seguinte pessoa jurídica:

**A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**

Registrada para: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: R GOVIC, 9 - CX POSTAL 38  
JARDIM PERIM  
COLIDER-MT  
78500-000

Capital Social: R\$ 238.000,00 Registrado na Junta Comercial em 21/05/2007

Responsabilidade **ANTONIO LIMA GALADINOVIC**

Técnica: Carteira MT08631/D-D expedida em 03/10/2000, responsável técnico desde 10/05/2005

Registrado sob o número 8631, em 03/10/2000 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1200872150 - Validade do contrato do profissional: / /

Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 8 de Fevereiro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - certidões com o número 42462. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)

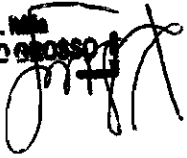


502/0001-27

COMPANHIA  
ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

Rua Tocantins, 139 - Jd. Nela

CEP 78200-000 - SHIP - MATO GROSSO

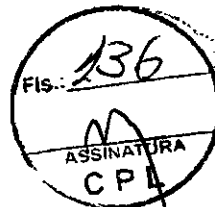
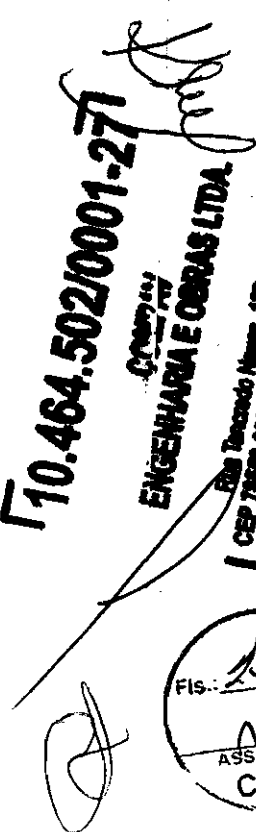


10.464.502/0001-27

COMPANHIA  
ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

Rua Tocantins, 139 - Jd. Nela

CEP 78200-000 - SHIP - MATO GROSSO

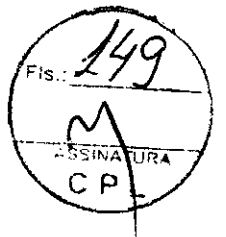


10.464.502/0001-27

COMPANHIA  
ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

Rua Tocantins, 139 - Jd. Nela

CEP 78200-000 - SHIP - MATO GROSSO





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

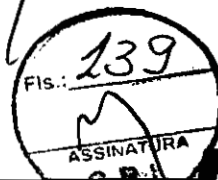
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA **HABILITAÇÃO**  
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 010/2011.  
CARTA-CONVITE Nº. 004/2011

Às 08:18 horas do dia 16 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA – SECRETÁRIO E WILSON JUCHEN-MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1307 de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 010/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 004/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT.”. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes – habilitação jurídica dos seguintes licitantes: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, SVIERK E CIA LTDA – ME, A L GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME**, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura do mesmo, constatando que este continha a documentação de habilitação dos licitantes, e analisando-as minuciosamente, de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada a regularidade formal passando a ser **APTOS** os licitantes **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, SVIERK E CIA LTDA – ME e A L GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME** poderão passar à fase seguinte. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 010/2011 de Carta Convite nº. 004/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 10:16 h.

  
**NELSON DE SOUZA**  
Secretário

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

  
**WILSON JUCHEN**  
Membro





**SVK**  
**SVIERK E CIA LTDA**  
**CNPJ 09.424.015/0001-51**

---

A  
Prefeitura Municipal de Matupá  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
C.C. n° 004/2011 – Edital n°. 010/2011

**DECLARAÇÃO**

A empresa **SVIERK & CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 09.424.015/0001-51 e no CREA-MT N° 19921, localizada na Rua Tapirapés, n° 277, Centro, na Cidade de Colider/MT DECLARO para todos os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Colider - MT 16 de Fevereiro de 2011

**SVIERK & CIA LTDA- ME**

**09.424.015/0001-51**

**Svierk e Cia Ltda - ME**

**Rua Tapirapés 277 Centro**

**CEP 78500-000 Colider - MT**





**SVK**  
**SVIERK E CIA LTDA**  
CNPJ 09.424.015/0001-51

**PROPOSTA DE PREÇO**

A  
Prefeitura Municipal de Matupá  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
C.C. n° 004/2011 – Edital n°. 010/2011

A empresa **SVIERK & CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 09.424.015/0001-51 e no CREA-MT N° 19921, localizada na Rua Tapirapés, n° 277, Centro, na Cidade de Colider/MT, apresenta proposta de preço para execução dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	<b><i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos-Profissionais</u> Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i></b>	%	2,2
	<b>TOTAL ALIQUOTA</b>	%	2,2

**Alíquota de 2,2 % (dois, dois por cento) sobre o valor do Projeto.**

- Condições de Pagamento: De acordo com a entrega dos projetos e serviços
- Prazo de Entrega: 10 dias
- Validade da Proposta: 90 dias

Declaro que na proposta já estão inclusos todos os custos de encargos e impostos.

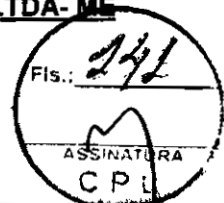
**09.424.015/0001-51**

**Svierk e Cia Ltda - ME**  
**Rua Tapirapés 277 Centro**

**CEP 78500-000 Colider - MT**

Colider- MT 16 de Fevereiro de 2011

**SVIERK & CIA LTDA- ME**





**SVK**  
**SVIERK E CIA LTDA**  
CNPJ 09.424.015/0001-51

**PROPOSTA DE PREÇO**

A

Prefeitura Municipal de Matupá  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
C.C. n° 004/2011 – Edital n°. 010/2011

A empresa **SVIERK & CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 09.424.015/0001-51 e no CREA-MT N° 19921, localizada na Rua Tapirapés, n° 277, Centro, na Cidade de Colider/MT, apresenta proposta de preço para execução dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	<b>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos-Profissionais</u> Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</b>	%	2,2
	<b>TOTAL ALIQUOTA</b>	%	2,2

**Alíquota de 2,2 % (dois, dois. por cento) sobre o valor do Projeto.**

- Condições de Pagamento: De acordo com a entrega dos projetos e serviços
- Prazo de Entrega: 10 dias
- Validade da Proposta: 90 dias

Declaro que na proposta já estão inclusos todos os custos de encargos e impostos.

**09.424.015/0001-51**

**Svierk e Cia Ltda - ME**  
**Rua Tapirapés 277 Centro**

**CEP 78500-000 Colider - MT**

Colider- MT 16 de Fevereiro de 2011

**SVIERK & CIA LTDA- ME**

FIS.: 242

ASSINATURA  
CPL

**CARTA PROPOSTA**

A

Prefeitura Municipal de Matupá  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
Carta Convite Nº 004/2011  
Data: 16/02/2011

A, empresa **A.L Galadinovic Construtora - ME**, devidamente inscrita no CNPJ N ° 06.942.954/0001-08. e no CREA sob N °.6912, situada a Rua GOVIC nº. 09, Bairro Jardim Perim, Município de Colider - MT, venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Unidade	Valor
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissional</u> Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	2,3
	<b>PROPOSTA TOTAL ALIQUOTA</b>	%	2,3

**VALOR TOTAL DA ALIQUOTA:** 2,3 % ( dois, três por cento)

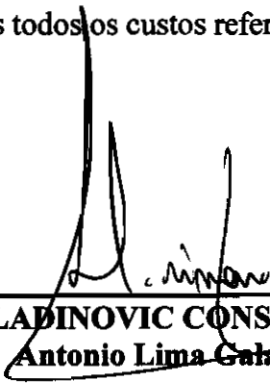
**COD. DE PAGTO:** Conforme solicitação da prefeitura e entrega dos Serviços e projetos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias

Na proposta já estão inclusos todos os custos referentes a encargos e impostos e outros.

Colider/MT, em 16/02/2011

  
A.L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME  
Antonio Lima Galadinovic

A. L. GALADINOVIC  
CONSTRUTORA - ME  
GOVIC ENGENHARIA  
CNPJ 06 942 954/0001-08  
INSCR EST 13 268 390-3

**CARTA PROPOSTA**

A

Prefeitura Municipal de Matupá

A/C: Presidente da Comissão de Licitação

Carta Convite Nº 004/2011

Data: 16/02/2011

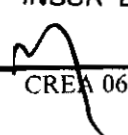
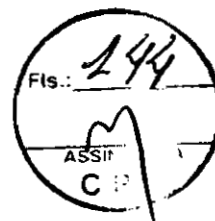
A, empresa **A.L Galadinovic Construtora - ME**, devidamente inscrita no CNPJ N ° 06.942.954/0001-08. e no CREA sob N °.6912, situada a Rua GOVIC nº. 09, Bairro Jardim Perim, Município de Colider - MT, venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Unidade	Valor
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissional</u> Elaboraões de <u>Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</u></i>	%	2,3
	<b>PROPOSTA TOTAL ALIQUOTA</b>	%	<b>2,3</b>

**VALOR TOTAL DA ALIQUOTA: 2,3 % ( dois, três por cento)****COD. DE PAGTO:** Conforme solicitação da prefeitura e entrega dos Serviços e projetos.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias

Na proposta já estão inclusos todos os custos referentes a encargos e impostos e outros.

Colider/MT, em 16/02/2011

  
A.L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME~~Antonio Lima Galadinovic~~  
A. L. GALADINOVIC  
CONSTRUTORA - ME  
GOVIC ENGENHARIA  
CNPJ 06 942 954/0001-08  
INSCR EST 13 268 390-3  
CREA 06912/PJ




**Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não tem nenhuma dúvida do trabalho à executar**

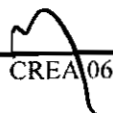
A  
Prefeitura Municipal de Matupá  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
Carta Convite Nº 004/2011  
Data: 16/02/2011

Empresa **A.L Galadinovic Construtora - ME**, devidamente inscrita no CNPJ N ° 06.942.954/0001-08. e no CREA sob N °.6912, situada a Rua GOVIC nº. 09 Bairro Jardim Perim, Município de Colider - MT **DECLARO** para todos os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Colider/MT, em 16/02/2011

  
A.L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME  
Antonio Lima Galadinovic

A. L. GALADINOVIC  
CONSTRUTORA - ME  
GOVIC ENGENHARIA  
CNPJ 06 942 954/0001-08  
INSCR EST 13 268 390-3

  
CREA 06912/PJ





A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá

Carta Convite N° 004/2011

Data: 16/02/2011

Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A COMPAV – ENGENHARIA E OBRAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ N° 10.464.502/0001-27 e no CREA sob N° 18165, situada a Rua Tancredo Neves, nº 139, Bairro Jardim Italia, Município de Sinop-MT, venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Unidade	Valor
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissionais</u> Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	<b>2,0%</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2,0%</b>

Alíquota de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do Projeto.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega : Máximo 10 dias

**10.464.502/0001-27**

**COMPAV  
ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**

Data: 16/02/2011

Rua Tancredo Neves, 139 - Jd. Itália  
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

*Kenia Souza Martins*  
CARIMBO CNPJ E ASSINATURA LICITANTE

Rua Tancredo Neves, 139 – Fone (0\*\*66) 3532-6567  
CEP 78.550-000 – SINOP-MT





A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá

Carta Convite N° 004/2011

Data: 16/02/2011

Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A COMPAV – ENGENHARIA E OBRAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ N° 10.464.502/0001-27 e no CREA sob N° 18165, situada a Rua Tancredo Neves, nº 139, Bairro Jardim Italia, Município de Sinop-MT, venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	<i>Contratação de Profissional ou empresa habilitada para <u>Serviços Técnicos- Profissionais</u> Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</i>	%	<b>2,0%</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>2,0%</b>

Alíquota de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do Projeto.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega : Máximo 10 dias

**10.464.502/0001-27**

**COMPAV  
ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**

Data: 16/02/2011

Rua Tancredo Neves, 139 - Jd. Itália  
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

*Kênia Souza Martins*

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA LICITANTE

Rua Tancredo Neves, 139 – Fone (0\*\*66) 3532-6567  
CEP 78.550-000 – SINOP-MT





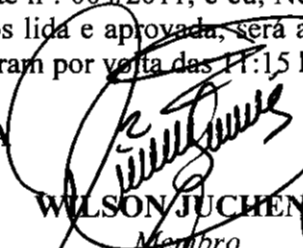
Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**APRESENTADAS AO EDITAL N.º 010/2011.**  
**CARTA-CONVITE N.º 004/2011**

Às 10:21 horas do dia 16 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n.º 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E WILSON JUCHEN - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 1307, de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital n.º 010/2011, da Modalidade Carta-Convite n.º 004/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT." Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de habilitação, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - propostas dos seguintes licitantes: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, SVIERK E CIA LTDA - ME, A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na sequência o Presidente, solicitou a abertura dos envelopes dos licitantes aptos: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, SVIERK E CIA LTDA - ME, A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, constatando que estes continham as propostas de preços dos licitantes. A seguir a Comissão procedeu ao exame das mesmas e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal das propostas, sendo do tipo menor preço por alíquota, realizada a conferência das alíquotas, declarados por **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME 2,3 % (dois, três por cento) SVIERK E CIA LTDA - ME proposta de 2,2 % (dois, dois por cento) e COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA** apresentou alíquota de 2,0% (dois por cento) onde consagrou - se como vencedor, o licitante **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA** com a menor alíquota de 2,0% (dois por cento), conforme o mapa comparativo de preços, Anexo I desta ata, secretário informou aos participantes se existiria algo para acrescentar na presente ata e ninguém se manifestou. A presidente em uso de suas atribuições legais pediu aos participantes se existia qualquer tipo de pronunciamento por parte deles, o vencedor do certame e os demais participantes renunciaram ao prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial do presente processo licitatório. Portanto homologa-se na data de hoje. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital n.º 010/2011 de Carta Convite n.º 004/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 11:15 hs.

  
**NELSON DE SOUZA**  
Secretário

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

  
**WILSON JUCHEN**  
Membro

Fis.: 151  
ASSINATURA  
CPL



**MAPA DA LICITAÇÃO**  
 Carta/Convite 4 / 2011

Na data de 16/02/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

03 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

**2829 COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA 10.464.502/0001-27**

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	228622	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA HABIL	UNIDADE	2,000	1,000	2,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>2,000</b>

MATUPA - MT, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2

**WILSON JUCHEM**  
 Membro Comissão Licitação

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente CPL

**NELSON DE SOUZA**  
 Secretario da CPL





**MAPA DA LICITAÇÃO**  
*Carta/Convite 4 / 2011*

Na data de 16/02/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

03 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2829 COMPAY ENGENHARIA E OBRAS LTDA

10.464.502/0001-27

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.000

MATUPA - MT, quarta-feira, 16 de fevereiro de

**WILSON JUGHEM**  
Membro Comissão Licitação

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL

**NELSON DE SOUZA**  
Secretario da CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**  
**ANEXO I - FOLHA 1**  
**CARTA CONVITE Nº 004/2011**  
**EDITAL Nº. 010/2011**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME	SVIERK E CIA LTDA	COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA
1	“Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT.”	RS 2,3%	RS 2,2%	RS 2,0

  
**NELSON DE SOUZA**  
Secretário

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

  
**WILSON JUCHEN**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2011

**A V I S O D E R E S U L T A D O**

**PROCESSO Nº 010/2011/CPL/CC**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá – MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 09 de Fevereiro de 2011, referente a carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 16 de Fevereiro de 2011, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

**OBJETO:** “Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos – Profissional e Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT.”

Matupá/MT, 16 de Fevereiro de 2011.

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

  
**NELSON DE SOUZA**  
Secretário

  
**WILSON JUCHEN**  
Membro





# ***CERTIDÃO***

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a ***INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS***, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a Carta Convite nº **004/2011**, decorreu "*In albis*", sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

*Matupá/MT, 16 de Fevereiro de 2011.*

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
*- Presidente -*





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 004/2011  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1307, de 31 de Maio de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 16 de Fevereiro de 2011.

  
NELSON DE SOUZA  
Secretário

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente -

  
WILSON JUCHEN  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Carta Convite em tela para *Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos - Profissional Elaborações de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT*, de acordo com o Edital nº. 010/2011 foi vencida pela seguinte empresa **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

Matupá – MT, 16 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
*Presidente da CPL*



Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e publicado por  
data supra.



**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N° 004/2011

**OBJETO:** “Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos – Profissional e Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT.”

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comuniquem-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço licitado.

Licitante: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

ALIQUOTA: 2,0 % (dois por cento)

ALIQUOTA FINAL: 2,0 % (dois por cento)

Matupá/MT, 16 de FEVEREIRO de 2011.

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
- PREFEITO MUNICIPAL -





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Srª. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contratos celebrados com as pessoas físicas ora contratadas pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

OBJETO: Prestação de serviço de para Elaboração de Projetos Executivos para Drenagem e Pavimentação de ruas e avenidas de Matupá.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 112.174,12**

VIGENCIA: 22/02/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339039 “ 030” R\$ 112.174,12

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra.



passageiros, Ano/Modelo: 1993/1994, cor branca, este que se encontra em bom estado de conservação, motor em funcionamento, pneus bons, cambio em funcionamento, lataria boa, parte elétrica precisando de revisão, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

-Veículo Placa KTQ 2056, Chassis 9BM384088NB951569, tipo Pas/Ônibus, Marca Mercedes Benz, Modelo 1318, capacidade para 36 passageiros, Ano/Modelo: 1992/1992, cor branca, este que se encontra em bom estado de conservação, motor em funcionamento, pneus bons, cambio em funcionamento, lataria boa, parte elétrica precisando de revisão, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

-Veículo Placa JZU 4954, Chassis 9BD15802544553560, tipo Automóvel Fiat, Modelo Uno Mille Fire, capacidade para 05 passageiros, Ano/Modelo: 2004/2004, motor 55 cv, combustível gasolina, cor branca, este que se encontra em bom estado de conservação, motor em funcionamento, pneus bons, cambio em funcionamento, lataria boa, parte elétrica em funcionamento, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Os bens encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos e pátio da Sec. Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendada a visitação com de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site- [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de Fevereiro de 2011.

**Jorge Antonio Andretta**  
Leiloeiro

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2011 E  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011**

*A Pregoeira e Equipe de Apoio informam a todos os interessados no Pregão Nº022/2011 que o referido edital sofreu alterações no Lote 01 "Pneus".*

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de pneus, lubrificantes e materiais de limpeza, a serem utilizados na manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal.

**ONDE CONSTA:**

5	1,00	UN	81675	PNEU 17,5 X 25 12 LONAS
18	6,00	UN	70392	PNEU 7.5 X 16

**PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:**

5	4	UN	81675	PNEU 17,5 X 25 12 LONAS
18	6,00	UN	70392	PNEU 7.5 X 16 BORRACHUDO

*Fica consignado o acréscimo ao Lote 01, dos seguintes itens:*

27	4	UN		PNEU 7.50 X 16 LISO
28	4	UN		PNEU 205/70 R15

**RESSALTA-SE QUE TODOS OS ITENS DO LOTE 01 DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL.**

Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:

**DATA: 17/03/2011.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 13:00 horas, do dia 17/03/2011.

**EDITAL COMPLETO:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 17 de Março de 2011, no endereço acima.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Março de 2011.

Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Marcelândia

### AVISO DE RESULTADO

**Pregão Presencial N.º 011/2011  
SRP Nº 010/2011**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 011/2011 SRP 010/2011, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Botijões de Gás GLP – P13**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 01 de Março de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Depósito de Gás Bom Preço Ltda** no item de 001 com valor total de **R\$ 38.610,00** (Trinta e oito mil seiscientos e dez reais).

Marcelândia - 01 de Março de 2011.

Daniene Quirino dos Santos Felder  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Matupá

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO**  
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**  
OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação.  
VALOR/GLOBAL: **R\$ 112.174,12**  
VIGENCIA: 21/02/2011 a 31/12/2011  
FONTE DO CODIGO GERAL: **03.001.04.122.0002.2002.339039 "030"**

**CONTRATO**  
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**  
OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia Civil  
VALOR/GLOBAL: **R\$ 58.050,00**  
VIGENCIA: 21/02/2011 a 21/03/2011  
FONTE DO CODIGO GERAL: **03.001.04.122.0002.2002.339039 "030"**

### AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrífuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações discriminada no anexos edital", através do Edital nº.011-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ- ME.**

Matupá – MT, 28 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA  
Pregoeiro Oficial



**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 SRP N.º 009/2011**  
O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 010/2011 SRP 009/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para fornecimento de passagens rodoviárias, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 28 de Fevereiro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguintes empresa: J Afonso da Silva ME nos itens de 001 a 10 com valor total de R\$ 124.861,10. Marcelândia MT, 28 de Fevereiro de 2011.

Dalane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA- OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação. VALOR/GLOBAL: R\$ 112.174,12 VIGENCIA: 21/02/2011 a 31/12/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: 03.001.04.122.00.02.2002.339039 \*030\*

CONTRATO- CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA: GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME-OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia Civil -VALOR/GLOBAL: R\$ 58.050,00-VIGENCIA: 21/02/2011 e 21/03/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.339039 \*030\*

### AVISO DE RESULTADO-PREGAO PRESENCIAL N.º 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrífuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos da linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado em atendimento e Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações discriminada no anexo edital, através do Edital n.º 011-2011, junto e sede de Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (06) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consagraram vencedores da Presente Licitação: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ- ME. Matupá - MT, 28 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA -Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 01/2011.**  
Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DESTINADO AO PROJETO PROINFÂNCIA. REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 15.04.2010, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E PROJETO E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro. Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.1514. OSIAS FELIPE SANTIAGO - PRESIDENTE DA CPL. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 28 de Fevereiro de 2011.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 12/2011**  
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RADIO DIFUSOTA "FM" PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PUBLICOS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

Vencedor(s):

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 04.215.881/0001-19:  
GLOBAL - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) menseis totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por dez meses. Homologação e Adjudicação dia 28/02/2011. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - AVISO

Encontra-Se Aberta, No Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpiã, Situado À Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpiã-Mt, Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Do Tipo Menor Preço Por Item, Com Finalidade De Selecionar Propostas Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Pedagógicos/Expediente, Com A Finalidade De Atender

As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Das Escolas Do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Creche Municipal, Educação Especial De Nova Olímpiã-Mt, Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se Em Anexo Acompanhando O Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Federal 10.520/02, O Decreto Municipal N.º 001/2007, Subsidiariamente, A Lei N.º 8.686/93 E Demais Legislações Aplicáveis. A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 15 (Quinze) De Março De 2010, Às 08:00 (Oito) Horas, Na Sala De Licitações, Quando Os Interessados Deverão Apresentar Os Envelopes N.º 01 - Proposta De Preços E N.º 02 - Documentos De Habilitação A Pregoeira. Bem Como A Declaração, Em Separado Dos Envelopes Acima Mencionados, Dando Ciência De Que Preenchem Plenamente Os Requisitos De Habilitação Estabelecidos No Ato Convocatório No Certame.As Empresas Interessadas, Através De Seus Representantes Legais, Poderão Credenciar-Se, Mediante Apresentação De Documento Próprio, Junto A Pregoeira, A Partir Das 07:00 (Sete) Horas Do Dia Especificado No Parágrafo Anterior. Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuem No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital.O Edital Completo Poderá Ser Obtido Pelos Interessados No Setor De Licitações De Segunda A Sexta-Feira, No Horário De 07:00 Às 11:00 E Das 13:00 As 17:00 Horas, Ou E No Site Www.Noveolimpiã.Mt.Gov.Br. Quaisquer Dúvidas Contatar Pelo Telefone (65) 3332-1130.Nova Olímpiã-Mt, 28 De Fevereiro De 2011.

María Paixão De Souza Guedes - Pregoeira

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 - AVISO

Encontra-Se Aberta, No Setor De Licitação De Prefeitura Municipal De Nova Olímpiã, Situado À Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpiã-Mt, Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Do Tipo Menor Preço Por Item, Com Finalidade De Selecionar Propostas Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Uniformes Escolares Para Atender Aos Alunos Das Escolas Do Ensino Fundamental, Do Município De Nova Olímpiã-Mt, Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se Em Anexo Acompanhando O Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Federal 10.520/02, O Decreto Municipal N.º 001/2007, Subsidiariamente, A Lei N.º 8.686/93 E Demais Legislações Aplicáveis. A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 15 (Quinze) De Março De 2010, Às 10:00 (Dez) Horas, Na Sala De Licitações, Quando Os Interessados Deverão Apresentar Os Envelopes N.º 01 - Proposta De Preços E N.º 02 - Documentos De Habilitação A Pregoeira. Bem Como A Declaração, Em Separado Dos Envelopes Acima Mencionados, Dando Ciência De Que Preenchem Plenamente Os Requisitos De Habilitação Estabelecidos No Ato Convocatório Do Certame. As Empresas Interessadas, Através De Seus Representantes Legais, Poderão Credenciar-Se, Mediante Apresentação De Documento Próprio, Junto A Pregoeira, A Partir Das 09:00 (Nove) Horas Do Dia Especificado No Parágrafo Anterior. Poderão Participar De Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuem No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital. O Edital Completo Poderá Ser Obtido Pelos Interessados No Setor De Licitações De Segunda A Sexta-Feira, No Horário De 07:00 Às 11:00 E Das 13:00 As 17:00 Horas, Ou E No Site Www.Novaolimpiã.Mt.Gov.Br. Quaisquer Dúvidas Contatar Pelo Telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpiã-Mt, 28 De Fevereiro De 2011.

María Paixão De Souza Guedes - Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR ITEM, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 14 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 14 de março 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanetti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Nova Santa Helena - MT, 28 de fevereiro de 2011

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011.

#### ERRATA DA DATA DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ERRATA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E VILA ATLANTICA.

ONDE SE LÊ - Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 09 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 09 de março 2011 (Horário de Mato grosso).

LEIA-SE: Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h do dia 10 de março de 2011, e os envelopes contendo e Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 10 de março 2011 (Horário de Mato grosso). Nova Santa Helena - MT, 28 de fevereiro de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 024 /2011.**

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.464.502/0001-27, situada na Rua Tancredo Neves, nº. 139, Bairro Jardim Itália, município de Sinop/MT, neste ato representada pela Sra. **KÊNIA SOUZA MARTINS**, portadora do RG nº. 2.228.445 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 499.761.251-00, residente e domiciliada no município de Sinop/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

## ***1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO.***

1.1 – O objeto do referido contrato é oriundo do Edital nº. 010/2011, da Carta Convite Nº. 004/2011, que se refere a “*Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos- Profissionais, Elaboração de Projetos Executivos para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.*

1.2 – A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço parcial.

## ***2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE***

2.1 – A finalidade da contratação é a realização dos procedimentos para elaboração de projeto, de acordo com o objeto da cláusula primeira.

## ***3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***

3.1 – A vigência do presente contrato é de **22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

## ***4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO***

4.1 – Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 112.174,12 (Cento e doze mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos)**, valor bruto, a ser pago conforme a entrega dos projetos, devidamente confirmada pela secretaria solicitante, será pago impreterivelmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, devidamente confirmada pela secretaria de Finanças, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

4.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

4.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.4.1 – O valor deste contrato será reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

## 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade da Carta Convite nº. 004/2011 a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

## 6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

7.4 – É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3.

## 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 – DO CONTRATANTE:

8.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Primeira.

8.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

8.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

### 8.2 – DA CONTRATADA:

8.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.2.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

8.2.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

## 9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá, por prazo não superior a 1 (Hum) ano.

## 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária:

Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339039 “030” R\$ 112.174,12

## 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

11.1 – O foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

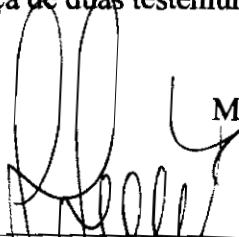
## 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

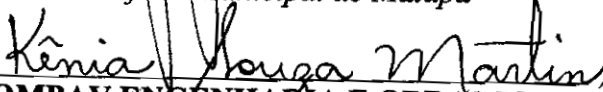
12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital nº. 010/2011, da Carta Convite nº. 004/2011 e a proposta da CONTRATADA.

12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

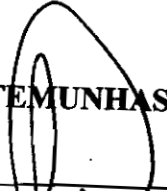
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

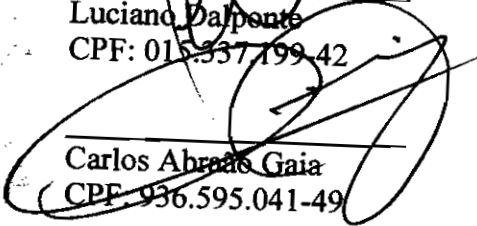
Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO ZAFONATO**  
-Prefeito Municipal de Matupá-

  
\_\_\_\_\_  
**KÊNIA SOUZA MARTINS**  
**COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**  
CNPJ: 10.464.502/0001-27  
**KÊNIA SOUZA MARTINS**  
CPF: 499.761.251-00

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Dalponte  
CPF: 015.537.199-42

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Abraão Gaia  
CPF: 936.595.041-49





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROCESSO LICITATÓRIO  
CARTA CONVITE Nº. 004/2011  
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada empresa **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, o início do serviço objeto da Carta Convite nº. 004/2011, conforme abaixo exposto:

**Denominação dos Serviços:**

**OBJETO:** "Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnicos- Profissionais, Elaboração de Projetos Executivos para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT".

Observando-se as especificações da proposta de preços global (Anexo I) apresentada à Carta Convite nº. 004/2011 do Edital 010/2011, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:**

Pelo serviço a ser realizado pelo Licitante será pago o valor de R\$ 112.174,12 (cento e doze mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos).

**Do prazo de início e término dos Serviços:**

Será de acordo com as cláusulas vigentes no contrato.

**Da Forma de Pagamento:**

Conforme disposto em contrato

**Da Dotação Orçamentária:**

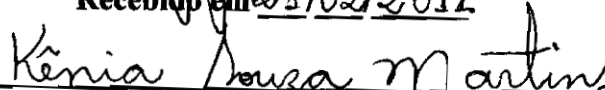
Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339039 "030" R\$ 112.174,12

Atenciosamente,

Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011.

  
FERNANDO ZARONATO  
Prefeito Municipal

Recebido em 21/02/2011

  
KÊNIA SOUZA MARTINS  
COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA  
CNPJ: 10.464.502/0001-27  
KÊNIA SOUZA MARTINS  
CPF: 499.761.251-00



**Matupá**  
Seu lugar é aqui

Cuiabá/MT, 28 de Março de 2011.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob a Lei que rege o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 004/2011 efetuado para Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Serviços Técnico - Profissional Elaboraões de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá - MT, conforme a Área de Abrangência contida nos Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT, cuja empresa vencedora foi a Empresa COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 28 de Março de 2011.

**DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA**  
**ADVOGADO**  
**OAB/ MT - 4.099**

